



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

O presente Termo de Referência destina-se a aquisição de pistolas semiautomáticas objetivando suprir uma das necessidades básicas da no âmbito da Secretaria de Estado da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (SEPM), utilizando o recurso a ser disponibilizado pelo Convênio “Plataforma + Brasil”, através da emenda nº 71200001, a ser celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, e a Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro, com recursos provenientes do Ministério da Justiça e Segurança Pública fortalecendo e modernizando a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, por meio da aquisição de pistolas.

O bem a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005, por se tratar de bem cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

“Parágrafo único do Art. 1º- Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.(Lei nº 10.520/2002)

Embora a Lei do Pregão nos forneça um conceito de tipo aberto sobre o que seja bem comum, após analisar três aspectos que envolvem essa classificação, ou seja a possibilidade de padronizar o objeto por meio de critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente, a disponibilidade no mercado deste

material, e verificado que as especificações adotadas são usuais neste mesmo mercado, o objeto da presente aquisição foi considerado comum.

Por se tratar de bem comum e, sobretudo, visando ampliar a competitividade e auferir maior economia ao Erário, a modalidade adotada no processo em pauta será o Pregão Eletrônico Internacional, de acordo com a lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e lei 8.666/93, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

“Art. 1º- Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei”

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Pistola semiautomática, material: cano e ferrolho em aço, punho em polímero, acabamento: oxidado, calibre: .40 S&W, numero, tiro: 15+1, cano: 101,6 a 127 mm, coronha: polímero, modelo-fabricante: n/d, acessórios: trilho para lanterna, zarelho em aço, forma fornecimento: unidade Código do Item: 1005.006.0025 (ID - 163308)	UN	2.850

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. Preliminarmente impende destacar, a CI PMERJ/COE SEI N°1486, remetido e exarado pelo Sr. TEN CEL PM VITOR AUGUSTO RODRIGUES SERRA, Diretor da DMSA, de onde foram extraídas as informações utilizadas como referencial para formalização do presente Termo de Referência, tais como, especificação do objeto, quantitativo demandado, metodologia de cálculo usada para determinar este quantitativo, justificativa fática, entre outras informações de caráter específico, os quais, foram inseridos nesse Termo de Referência.

2.2. Inicia-se esse Termo de Referência com o registro da importância estratégica da aquisição de armamento moderno para o desenvolvimento das atividades operacionais realizadas pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, diante do atual contexto político, econômico e social observado no Brasil e no Estado do Rio de Janeiro, considerando:

2.2.1 a necessidade de minimizar o tanto quanto for possível o número de pessoas vitimadas por “balas perdidas” durante os confrontos, tendo em vista seu alcance reduzido e possibilidade de operar com projétil não transfixante;

2.2.2 a peculiaridade do serviço policial desenvolvido pela PMERJ, no qual o Policial opera em variados cenários, desde o ambiente urbano até o combate em mata fechada, sendo reconhecido que armamento deste tipo possui emprego em todos eles;

2.2.3 que os combates ocorrem na maioria das vezes a curta distância, onde é necessário o engajamento rápido do alvo, assim como a rápida imobilização do oponente, diminuindo o risco para pessoas próximas;

2.2.4. O Código de Conduta para os Funcionários responsáveis pela aplicação da lei (NET, 1979) (ANEXO II), que em seu artigo 1º e 2ª traz legitimidade de atuação dos referidos funcionários.

Artigo 1º: Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei devem sempre cumprir o dever que a lei lhes impõe, servindo a comunidade e protegendo todas as pessoas contra atos ilegais, em conformidade com o elevado grau de responsabilidade que a sua profissão requer.

Artigo 2º: No cumprimento do dever, os funcionários responsáveis pela aplicação da lei devem respeitar e proteger a dignidade humana, manter e apoiar os direitos humanos de todas as pessoas.

2.2.5 que no mencionado dispositivo legal, consideram-se Funcionários Encarregados pela Aplicação da Lei (FEAL) os integrantes da Polícia Militar, onde os mesmos possuem as faculdades profissionais para privar uma pessoa de liberdade ou até mesmo, usar a força e arma de fogo contra um cidadão, pautando-se pelos princípios da razoabilidade e a proporcionalidade, como bem reproduz o artigo 3º do referido código de conduta:

Artigo 3º: Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei só podem empregar a força quando estritamente necessária e na medida exigida para o cumprimento do seu dever.

2.2.6 a necessidade de disponibilizar mais alternativas de armas leves, para melhor emprego operacional, focada no uso racional da força policial, em acordo com o panorama atual dos conflitos no Estado do Rio de Janeiro;

2.2.7 a importância estratégica da aquisição de armamento moderno para o desenvolvimento das atividades operacionais realizadas pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, diante do atual contexto político, econômico e social observado no Brasil e no Estado do Rio de Janeiro;

2.2.8 que a escolha de uma pistola adequada, que atenda tanto as necessidades de emprego operacional contra o crime organizado como também em outras ocorrências graves rotineiras no dia a dia da SEPM, representa economia ao erário visto que caso contrário seria necessário a aquisição de armas diferentes para cumprir missões diferentes;

2.2.9 que os armamentos são submetidos a condições severas de trabalho, vez que são empregados diuturnamente por equipes policiais que se revezam, motivo pelo qual sua avaliação não pode se restringir apenas às suas características básicas, mas sim a seu projeto, não podendo ser derivado do mercado de caça ou tiro esportivo.

2.3. Desta forma, faz-se necessário que o operador detenha da melhor tecnologia para salvaguardar sua vida e dos cidadãos fluminenses bem como das demais pessoas que por qualquer motivo em nosso estado se façam presentes, sendo imprescindível disponibilizar ao Policial Militar uma arma que possa ser empregada nas situações acima consideradas, disponibilizando ao mesmo um armamento **moderno e confiável** para o desempenho de sua missão, em consonância ao que é exigido pelas normas, pactos e tratados nacionais e internacionais.

2.4 Cabe destacar que o convênio foi estabelecido pela Portaria MJSP nº 104/2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em acordo com disposto no Decreto nº 10.030/2019, à Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e ao Sistema Único de Segurança Pública (Susp), conforme disposto na Lei nº 13.675/2018. Com o objetivo de proporcionar mais segurança quanto ao uso e desempenho do equipamento aos agentes de segurança pública estaduais e federais. A medida faz parte

do Plano Nacional de Normatização e Certificação de Produtos de Segurança Pública, elaborado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp).

Assim, depreende-se do exposto, a necessidade de abertura de processo licitatório que objetive a aquisição de armas portáteis de porte semiautomáticas (pistolas) calibre .40S&W.

3 – ESPECIFICAÇÃO

3.1 Características Gerais

Arma de fogo de porte (pistola), com sistema de operação mecânica em ação dupla ou híbrida, *striker fire*, com peso e curso de gatilho constante do primeiro ao último disparo, não se considerando variações *intra* disparo (durante um único disparo) e sim *inter* disparos (comparando-se o primeiro com os demais disparos);

3.1.1. Armamento deve estar apto ao uso de munições nacionais e importadas, dentro do calibre especificado, 180 gr, *hollow point*, com velocidade mínima de 312 m/s para o calibre .40 S&W, que atendam à norma SAAMI (*Sporting Arms and Ammunition Manufacturer's Institute*) Z 299.3-2015 ou homologadas de acordo com a C.I.P (*Commission internationale permanente pour l'épreuve des armes à feu portatives*) - HOMOLOGATION Lista de TDCC - Tab IV - cartuchos para pistolas e revólveres, no que se refere aos aspectos de dimensões, pressão e velocidade para pistolas de fogo central;

3.1.2. Deverá possuir acabamento de primeira linha, sem sinais de corrosão, imperfeições, rebarbas e/ou sobras de materiais que evidenciem falta de qualidade no processo fabril, a fim de evitar ferimentos nos usuários, falhas de funcionamento e de procedimento;

3.1.3. A manutenção de primeiro escalão deverá ser de fácil realização pelo usuário, sem o uso de ferramentas, bem como, apresentar dificuldade de montagem equivocada em primeiro escalão; assim, no caso desta possibilidade afetar a função e/ou a segurança, a arma deve ser reprovada.

3.1.4. Todos os acessórios e peças de reposição, incorporados ou não, deverão estar adequadamente dimensionados a arma, tendo as mesmas características, qualidade

e especificações requeridas nesta especificação para atenderem a finalidade a que se destinam.

3.2 Características Específicas

3.2.1 Quanto a Segurança

3.2.1.1 Deverá possuir sistema de travamento para o gatilho (trava de gatilho), que impeça o gatilho de ser acionado por ação inercial ou acionamento acidental, exceto se a tecla localizada no gatilho for corretamente acionada;

3.2.1.2 Deverá possuir sistema interno de bloqueio do percussor (trava do percussor), impedindo que o percussor atinja a espoleta, a menos que a tecla do gatilho seja corretamente acionada, não sendo permitida a marcação da espoleta, quando do simples manejo do ferrolho, manuseio brusco ou queda da arma;

3.2.1.3 Deverá possuir como requisito adicional optativo o indicador de munição na câmara (indicador de arma carregada);

3.2.1.4 Deve possuir sistema de segurança que impossibilite a percussão da espoleta em casos de queda do armamento;

3.2.1.5 A arma, com cartucho de munição na câmara, não pode produzir tiro após uma queda de, ao menos, uma altura de 2.000 mm em piso de concreto.

3.2.1.6 Todas as características acima descritas, relativas aos dispositivos de segurança e travas internas, deverão ser comprovadas em conformidade ao descrito em todos os testes nas amostras;

3.2.2 Quanto ao acabamento externo e interno

3.2.2.1 Todas as teclas, peças e mecanismos da arma, deverão ter capacidade de resistir, sem quaisquer aditivos depreciativos em sua constituição ou construção: a intempéries (incluindo as climáticas extremas); rusticidade de manipulação e transporte; condições adversas; oxidações, abrasões, choques e incidência de raios UV (no caso de polímero). Deverão ainda ser compatíveis com componentes químicos presentes em munições (ou decorrentes de sua queima), solventes, líquidos, lubrificantes, e materiais usados na manutenção de armas (conforme tabela abaixo):

Item n°	TIPO
1	Solução de limpeza, solvente
2	Solução de limpeza, secante
3	Equivalente a tricloroetano
4	Lubrificante, semifluido, automóveis, armas (a)
5	Óleo lubrificante, uso geral (a)
6	Lubrificante, limpador e preservativo (a) (CLP)
7	Gasolina, veículo de combate (b)
8	Combustível de turbina (b)
9	Óleo combustível, diesel (b)
10	Repelente de inseto
11	Fluido hidráulico
12	Anticongelante, etilenoglicol
13	Solução removedora de carbono
14	Água deionizada e destilada
15	Água do mar (simulada)
16	Agente descontaminante DS2
17	Agente descontaminante STB
18	Óleo lubrificante, armamento
19	Óleo lubrificante, motores
20	Fluído hidráulico, a base de petróleo
21	Fluído hidráulico, não inflamável
22	Etanol

(a) ASTM D471, Tabela 1

(b) ASTM D471, Tabela 2

ASTM - American Society for Testing and Materials

3.2.3 Quanto ao cano, câmara e trancamento

3.2.3.1 CANO: Dotado de estrias (raimento), de sentido dextrogiro ou levogiro; ou com alma do tipo poligonal no eixo longitudinal (cantos arredondados); ou ainda com sulcos tradicionais L&G (canto vivo), medido do limite de intersecção do próprio cano com a câmara até a sua extremidade oposta (na boca do cano);

3.2.3.2 **Quanto ao comprimento do cano:** O cano deverá ter comprimento de no mínimo 4 (quatro) polegadas, ou seja, 101,6 (cento e um vírgula seis) milímetros e no máximo 5 (cinco) polegadas, ou seja, 127 (cento e vinte e sete) milímetros;

3.2.3.3 **Quanto à vida útil do cano:** Mínimo de 20.000 (vinte mil) disparos;

3.2.3.4 **CÂMARA (HEADSPACE):** de acordo com a definição da sistemática e indicadores de mensuração "Go" (verificar se o *headspace* é igual ou maior que mínimo da norma SAAMI referenciada) e "No-Go" (verificar se o *headspace* não é maior que o espaço máximo da norma SAAMI referenciada), sendo medida do

limite de intersecção da própria câmara com o cano até a sua extremidade oposta onde ocorre o trancamento;

3.2.3.5 TRANCAMENTO: A critério do fabricante desde que atenda as normas de segurança e funcionamento, não sendo admitida a possibilidade de produção do tiro sem o completo trancamento da culatra

3.2.4 Quanto ao comprimento total: Deverá ser do tamanho *full size*, no mínimo de 180 mm (cento e oitenta) milímetros e no máximo de 206 mm (duzentos e seis) milímetros;

3.2.5 Quanto à altura total: Mínimo de 120 mm (cento e vinte) milímetros e o máximo de 150 mm (cento e cinquenta) milímetros;

3.2.6. Quanto ao peso total da arma

3.2.6.1 Com carregador vazio, mínimo de 700 (setecentos) gramas e máximo de 900 (novecentos) gramas;

3.2.6.2 Nos testes das amostras, os pesos mensurados, estando as pistolas com o carregador vazio e com o carregador cheio, e apenas do carregador vazio, são parâmetros de reprovação, quando as pistolas apresentarem variações de massa entre as amostras apresentadas nestes critérios;

3.2.7 Quanto à ergonomia: Deverá permitir que uma mesma arma possa ser utilizada por policiais de diferentes anatomias das mãos, devendo, portanto, possuir solução de ajuste, para viabilizar adaptação ao tipo de empunhadura do usuário (tipo *backstrap* ou outra solução), em diferentes tamanhos (pequeno, médio e grande), ou qualquer outro meio, excetuando-se o uso de luvas de “hogue” e/ou variações no punho implementadas por customizações improvisadas ou exclusivas (como por exemplo, adição de placas);

3.2.8 Quanto ao zarelho: Existência de orifício ou alça para fixação de presilha de equipamento de retenção da arma (mosquetão do fiel), conhecido por “zarelho”, sem que sua existência e desenho comprometa o desenho anatômico e dificulte a inserção/retirada do carregador, tampouco dificulte o acoplamento do mosquetão estando o carregador inserido no punho da arma.

3.3 Operação

3.3.1 Retém do ferrolho: Deverá ser recartilhado ou texturizado, possibilitando ao operador destravar o ferrolho de maneira ergonômica e funcional, possuindo como requisito adicional optativo do tipo ambidestro ou reversível, para evitar prejuízo ou perda de empunhadura ou do aparelho de pontaria da arma durante sua utilização.

3.3.2. Retém do carregador

3.3.2.1 Obrigatoriamente do tipo ambidestro ou reversível, recartilhado ou texturizado, posicionado de forma a não atrapalhar a empunhadura, localizado na armação, na área de junção do guarda mato e a empunhadura (punho), tampouco favorecer seu acionamento acidental ou involuntariamente em decorrência do uso da arma pelo operador, ou quando do transporte em coldre, possibilitando sua retirada (totalmente municiado ou com qualquer quantidade de cartuchos ou, ainda, vazio), de maneira livre quando a arma está empunhada;

3.3.2.2 Deve ser ativado pressionando-o no sentido lateral de movimento pelo polegar ou dedo do policial, não sendo permitido um retém que seja ativado por um movimento descendente;

3.3.2.3 Deve ser projetado para permitir a liberação positiva do carregador com um mínimo de 4 lbs. de pressão e no máximo 8 lbs. de pressão no retém, para liberar quando totalmente comprimido pelo policial, para reduzir a probabilidade de liberação inadvertida do carregador durante o transporte, manuseio e / ou disparo;

3.3.2.4 Quando de seu acionamento, conforme o contido nos subitens anteriores, de modo imediato, sem forças externas, o carregador deverá cair livremente apenas pela ação da gravidade, estando vazio ou municiado.

3.4 Capacidade de operação e disparos: Deverá ter capacidade de operação e disparos, sem o comprometimento da segurança, precisão do tiro e funcionamento da arma, após intercambialidade de 100% (cem por cento) das peças, em qualquer nível de desmontagem, nas condições constantes dos respectivos protocolos de testes previstos nas normas de referência;

3.5 Armação (frame/receiver)

3.5.1 Deverá ser antirrefletiva; capaz de resistir, sem quaisquer aditivos depreciativos em sua constituição ou construção: a intempéries (incluindo as climáticas extremas); rusticidade de manipulação e transporte; condições adversas; oxidações, abrasões e choques; a agentes químicos/minerais; a raios UV (no caso de polímero); ser compatível com agentes químicos, solventes, líquidos e lubrificantes (conforme item 3.2.2.1); com guarda-mato de dimensões capazes de permitir a operação da arma por usuário com luvas, sem comprometer a eficiência e eficácia do disparo;

3.5.2 Ter uma superfície antiderrapante ambidestra, na área do contato manual do punho.

3.6 Ferrolho

3.6.1 Deverá ser antirrefletivo; capaz de resistir, sem quaisquer aditivos depreciativos em sua constituição ou construção: a intempéries (incluindo as climáticas extremas); rusticidade de manipulação e transporte; condições adversas; oxidações, abrasões e choques; a agentes químicos/minerais; e ser compatível com agentes químicos, solventes, líquidos e lubrificantes (conforme item 3.2.2.1);

3.6.2 Obrigatoriamente, na parte traseira, nas laterais (direita e esquerda), ser dotado de sulcos, recartilhados ou ranhuras, a fim de permitir ao usuário fácil ciclagem quando em operação, na área do contato manual;

3.6.3 É permitido, na parte dianteira, nas laterais (direita e esquerda), ser dotado de sulcos, recartilhados ou ranhuras, a fim de permitir ao usuário fácil ciclagem quando em operação, na área do contato manual.

3.7 Alça e massa de mira

3.7.1 Do tipo três pontos, composto de insertos de trítio (*tritium*), material auto luminescente para visualização em ambientes com pouca luz ou outra tecnologia superior disponível, com possibilidade de regulação feita por armeiro;

3.7.2 Os pontos da mira devem incluir uma inserção de fonte de luz de trítio rodeada por uma manga (tipo de capa/cápsula) protetora de fixação do trítio.

3.7.3 A cor de iluminação da massa e alça da mira devem ser verdes, e a manga protetora deve ser branca.

3.7.4 Para suportar uma aquisição de alvo conveniente e rápida os pontos circulares da alça e massa devem ter pelo menos os seguintes diâmetros standartes:

3.7.5 Massa da mira – mínimo de 2,50mm ± 0,05mm;

3.7.6 Alça da mira – mínimo de 2.40mm ± 0.05mm.

3.7.7 O diâmetro considerado é apenas o da lâmpada de trítio e a manga de proteção; os anéis pintados ou os decalques pintados não são considerados aceitáveis dentro da medida permitida do diâmetro, já que aumentam somente o diâmetro útil do ponto de pontaria durante o dia, mas não durante as operações noturnas.

3.7.8 A superfície interna das cavidades luminosas da mira metálica (massa e alça da mira) devem ser pintadas de branco antes da inserção da lâmpada de trítio para eliminar a perda de luz e garantir o máximo brilho de iluminação possível.

3.7.9 O diâmetro completo do ponto de mira (lâmpada de trítio e manga protetora) deve ser coberto com uma janela protetora de safira.

3.7.10 As miras de trítio devem ser desenhadas e produzidas de modo que a fonte luminosa de trítio ofereça pelo menos 10 anos de iluminação utilizável;

3.8 Gatilho

3.8.1 A força necessária para premir o gatilho deve ser de no mínimo 2 kgf e no máximo 4,5 kgf;

3.8.2 Deve ser consistente em seu percurso e peso, possibilitando ao policial, com a mão que empunha a arma, voluntariamente com apenas uma ação de seu acionamento, realizar o ciclo para o disparo e recuperação para engrenar (armar) novamente o mecanismo de percussão;

3.8.3 São vedadas folgas e/ou deslocamentos laterais, durante o acionamento para o disparo e recuperação para engrenar novamente com o mecanismo de percussão, pois isto resulta em erros e falta de precisão.

3.9 Carregador

3.9.1 Carregador com capacidade mínima para 15 (quinze) cartuchos sem qualquer tipo de prolongador de carregador, do tipo cofre, bifilar, com corpo **produzido em aço**, destituído de peças de fácil soltura (em especial quando arremessado ao solo

estando vazio ou carregado), com janela de visualização da quantidade de cartuchos, em no mínimo as posições de carregador cheio e intermediário, possuindo desenho que não comprometa o uso e a ergonomia quando acoplado à arma;

3.9.2 Mesa transportadora, preferencialmente, com coloração de alerta destacada do restante da arma;

3.9.3 Acabamento externo e interno deverá obedecer às características descritas destas Especificações Técnicas;

3.9.4 Para carregadores híbridos (corpo em aço, revestido em polímero), deverá ser apresentada comprovação de resistência a de laminação, por meio de laudo técnico emitido por laboratório acreditado;

3.9.5 Base do carregador do mesmo material e acabamento do corpo ou outro com alta resistência, que atenda o constante nas características gerais e acabamento anteriormente especificados, com comprovada conformidade ao descrito em todos os testes descritos, também destas especificações, em desenho que acompanha a face posterior do carregador, firmemente fixada ao corpo do carregador, podendo ser removível.

3.10 Identificação

3.10.1 As identificações institucionais e de segurança deverão estar de acordo com o artigo 11 da Portaria Nº 7 D Log, de 28 de abril de 2006/ Ministério da Defesa, como segue;

3.10.2 Numeração externa com cunhagem no cano na altura da câmara;

3.10.3 Numeração da arma no ferrolho (do lado da janela de ejeção, facilitando sua visualização);

3.10.4 Numeração na armação (*frame*) ou no punho (*grip*) se destituído de local na armação;

3.10.5 Logotipo do fabricante cunhado ou a laser;

3.10.6 Toda numeração obrigatória estipulada pela SEPM deverá ser confeccionada e posicionada de forma que seja resistente a danos por queda, choque contra anteparos, abrasão de outras superfícies duras, intempéries, sendo tal marcação, garantidamente

visível e de qualidade, durante a vida útil da arma, levando-se em conta as vicissitudes do serviço policial;

3.10.7 Brasões da PMERJ, da República Federativa do Brasil e do Estado do Rio de Janeiro, gravados no ferrolho, conforme estabelecido no edital quanto à localização e forma de gravação;

3.10.8 Dispositivo eletrônico passivo de identificação por radio frequência, do tipo *chip Radio-Frequency Identification* (RFID) de 900 Hz, que possibilite a leitura de códigos para identificação da numeração da arma, por meio de *scanner*, na eventualidade das marcações terem sido suprimidas por qualquer meio.

3.10.9 As informações e/ou detalhes específicos da localização do RFID, serão tratados em contrato com cláusula de sigilo entre o fabricante e a PMERJ.

3.10.10 A fim de viabilizar a leitura das informações descritas, deverá ser fornecido pelo fabricante, a cada lote de 1.000 (mil) armas, um equipamento scanner compatível a leitura do chip de RFID, que fornece, única e exclusivamente para este fim.

3.11 Acessórios e peças de reposição imediata

3.11.1 Acessórios

3.11.1.1 As armas deverão ser entregues em recipiente do tipo maleta de polímero de alta resistência que permita seu trancamento, que possua sistema de dobradiças, com identificação externa do número da arma, fabricado em material de proteção que impossibilite o atrito e eventuais deformidades, de modo a proteger o conjunto e garantir sua integridade, devendo conter em seu interior, os seguintes itens, abaixo relacionados:

- 01 (um) material básico de limpeza (vareta de limpeza);
- 01 (um) manual em português pátrio, com informações de conservação, manutenção, limites de uso para ocorrência de limpeza e cuidados quanto à operação do material;
- O manual deverá conter tabela indicativa de manutenção para as peças que compõem o armamento, fazendo alusão ao período de revisão/substituição de cada peça versus a quantidade de disparos que o armamento vier a ser submetido;

- 01 (um) kit de empunhadura para ajuste do punho em conformidade ao descrito nestas Especificações Técnicas, se aplicável;
- 04 (quatro) carregadores;

3.11.2 Conjunto de reposição imediata

3.11.2.1 Com o propósito de minimizar o tempo de inoperância decorrente de manutenções por eventuais danos, deverão ser entregues no percentual de 5% (cinco por cento) do total de armas adquiridas as seguintes peças, para reposição imediata:

3.11.2.2 Conjunto do percussor (todas as peças que o compõe, caso não seja única);

3.11.2.3 Trava do percussor e mola;

3.11.2.4 Todas as teclas externas (retém do carregador, retém do ferrolho, trava do gatilho, entre outras possíveis);

3.11.2.5 Conjunto da mola recuperadora;

3.11.2.6 Alça e massa de mira;

3.11.2.7 Fundo do carregador;

3.11.2.8 Transportador do carregador.

4 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA:

PRAZO DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho.

LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA:

As armas deverão ser entregues, com agendamento prévio, no Depósito Central de Munições da SEPM (DCMun), localizado na Avenida Feliciano Sodré nº 190/ Niterói – Rio de Janeiro. CEP-24.030-012, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre às 10:00h e às 16:00h, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas, diretas e indiretas, de importação, seguro de transporte internacional,

embalagem, seguros diversos, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, do seguro de transporte internacional, frete internacional, moto frete, correspondências postais, montagem, garantia, assistência técnica, responsabilidade técnica, entrega técnica, transporte e frete nacionais, tributos, impostos, contribuições fiscais, contribuições parafiscais, taxas (Siscomex, de companhia aérea, do RADAR da licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias e outras que se fizerem necessárias), custos com o manuseio de carga, serviços de terceiros ou mão de obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, emissão da respectiva carta de crédito e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, além das previstas nas Especificações Técnicas.

A CONTRATADA, deverá comunicar a CONTRATANTE sobre a data e horário aproximado da entrega com prazo mínimo de 72h de antecedência.

O agendamento prévio da entrega, deverá ser realizada por meio do telefone (21) 2717-6404.

O contrato deverá ser executado por preço global e em **ENTREGA ÚNICA** (integral).

A empresa deverá encarregar-se pelo descarregamento do material no local citado.

Quando da entrega, o produto deverá estar em perfeitas condições, devendo-se utilizar dos meios necessários para proteger os materiais contra danos durante o transporte.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O objeto deste Termo de Referência será recebido nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993:

Provisoriamente: Se dará após a entrega do material na sede do DCMUN em até 5 (cinco) dias úteis, ocasião em que a Comissão Técnica de Recebimento do

Material (CTRM) elaborará o respectivo Termo de Recebimento Provisório depois de atendida as seguintes condições:

Inspeção visual de **todo objeto do contrato (pistola, acessórios e conjuntos de reposição imediata)**, para verificação das quantidades e características descritas nestas especificações;

O CTRM será composta por cinco membros e, assim como o Gestor do Contrato, serão designados pelo Dirigente.

Definitivamente: na sede do DCMUN em até 30 (trinta) dias **corridos**, contados a **partir da entrega no DCMUN**, desde que atendidas as seguintes condições:

Inspeção de funcionamento e operação das armas produzidas no lote de entrega, por meio de testes, em 10 (dez) unidades, escolhidas aleatoriamente pela CTRM, sem qualquer ônus a Administração, realizados por técnicos do fabricante vencedor;

Constatadas quaisquer irregularidades ou não conformidades, durante as inspeções previstas, o lote de entrega do armamento não será aceito pela CTRM, devendo o fabricante, providenciar a substituição integral do referido lote, em até 90 (noventa) dias, **sem prejuízo das penalidades cabíveis previstas em edital;**

Não será aceito o lote de entrega que apresentar alterações que divirjam desta especificação, a título de melhorias ou substituições por parte do fabricante, **sem anuência prévia** da CTRM, diferindo o produto da irrestrita obediência a presente especificação, cabendo eventuais divergências serem sanadas em até 90 (noventa) dias, **sem prejuízo das penalidades cabíveis previstas em edital;**

Do quantitativo de armas submetidas aos testes para inspeção de funcionamento e operação , **05 (cinco) deverão ser repostas por armas novas**, sem qualquer custo à Administração, em face da realização do teste de tiro, destas Especificações Técnicas;

Entrega técnica do armamento feita por técnicos designados pelo fabricante do armamento, na sede do DCMUN, para demonstração do manejo de montagem e

desmontagem do armamento que será acompanhada pelos membros da CTRM, armeiros das Unidades receptoras do armamento e outros policiais militares instrutores de tiro convidados;

Emissão do Relatório de Homologação pela CTRM atestando as conformidades das análises nominais e balísticas realizadas, em face da não apresentação de elementos de reprovação no âmbito das inspeções visuais, laboratoriais e metrológicas efetuadas;

No caso de eventuais inconformidades constatadas ou dúvidas não passíveis de satisfação técnica pela CTRM poderá utilizar-se, conforme sua conveniência, do suporte de órgão ou empresa de certificação técnica para aferição qualitativa e metrológica do material entregue e em comparação com a presente especificação e laudos eventualmente produzidos vinculados ao produto e apresentados pelo fabricante, nos prazos estabelecidos por tais órgãos, cabendo ao fabricante vencedor arcar com o ônus decorrente desses procedimentos.

5 – AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO:

Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

Executado o contrato, o seu objeto será recebido por comissão de fiscalização de contrato composta por 2 (dois) membros, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

O recebimento provisório ou definitivo recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Por se tratar de material controlado pelo Exército Brasileiro, a CONTRATADA deverá providenciar para o tráfego, a autorização prévia nos termos do Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019.

A contratada deverá informar à Contratante a data de entrega dos lotes com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sendo que este órgão ciente dos detalhes de traslado logístico providenciará escolta armada do aeroporto da capital do Rio de Janeiro até o seu destino final (sede da DCMun); entretanto, a logística de entrega estará até o destino final sob a responsabilidade da contratada. Em hipótese alguma a entrega poderá ser realizada sem o contato e aprovação prévia do gestor/fiscal do Contrato.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da administração, desde que a prorrogação seja solicitada antes do término do prazo contratual e desde que atendidas as condições estabelecidas no Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Salvo se houver exigência a ser cumprido pelo adjudicatário, o processamento de aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias corridos, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da unidade de recebimento, na forma do disposto no parágrafo 3º. Do art. 77 do Decreto 3.149/80.

A execução da entrega será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 2 (dois) membros designados pelo Comandante da Unidade de Recebimento, conforme ato de nomeação.

A contratada declara, antecipadamente, aceitar as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem necessários aos desempenhos de suas atividades.

A instituição e a atuação de fiscalização não excluem ou atenua a responsabilidade da contratada, nem a exime de manter fiscalização própria.

6- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Empresa contratada deverá comprovar sua qualificação técnica, por meio de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que demonstrem haver executado, a contratada, contratos compatíveis em características, quantidades e prazos congêneres ao objeto desta licitação.

O preponente além do Atestado de Capacidade Técnica, deverá apresentar Certificado de Registro (DFPC/EB) válido, acompanhado do devido apostilamento.

Os documentos estrangeiros somente serão aceitos se estiverem autenticados pelos respectivos consulados ou possuir o "Apostille" (apostilamento), quando o país for signatário da convenção de Haia e tiver implementado a sistemática de aposição da apostila, conforme o disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, e acompanhados da devida tradução juramentada (traduzidos para o português do Brasil por tradutor inscrito em qualquer Cartório de Registro do Comércio do Brasil – Junta Comercial).

7- DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS:

7.1. A pretensa licitação permitirá a participação de empresas estrangeiras na licitação, para tanto, as exigências relativas à habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, nos termos do art. 16 do Decreto nº 3.555, de 8 de Agosto de 2000 e art.15 do Decreto nº 5.450, de 31 de Maio de 2005.

7.2. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

7.3. Para fins de cadastramento de fornecedores, necessário para participação em processos licitatórios e realização das contratações deles decorrentes no âmbito dos órgãos ou entidades do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e tendo por base que a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão é o Órgão Gestor e Gerenciador do Cadastro de Fornecedores no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, ficam estabelecidas as normas previstas no Decreto nº 42.301 de 12 de Fevereiro de 2010, no que tange aos fornecedores com sede fora do território nacional, bem como no art. 9 do Decreto nº 31.863 de 16 de Setembro de 2002.

7.4. Insta salientar o veto previsto no art. 3º § 1º, II, relativo ao estabelecimento de tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere à moeda, modalidade e local de pagamentos, ressalvado o disposto no § 2º do mesmo artigo.

8– CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

8.1. PARA PAGAMENTO A EMPRESA NACIONAL:

Para o caso de empresa Nacional, o pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado (Banco Bradesco), cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

Se a empresa brasileira apresentar cotação em moeda estrangeira, o pagamento será efetuado em moeda brasileira (Real – R\$), à taxa de câmbio vigente no dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento.

No caso de Contratadas brasileiras, serão retidos na fonte, quando do pagamento, os tributos elencados na Instrução Normativa Conjunta SRF/STN/SFC nº 480, de 15 de dezembro de 2004, da Secretaria da Receita Federal, ou de norma superveniente emitida por Órgão competente.

No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

O pagamento será realizado de forma ÚNICA e será realizado em até 30 (trinta) dias, a contar da data final do recebimento definitivo.

Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

8.2. PARA PAGAMENTO A EMPRESA ESTRANGEIRA:

No caso de empresa estrangeira o pagamento será feito mediante carta de crédito garantida por banco de primeira linha, nos termos da legislação em vigor, devendo a

CONTRATADA fornecer à CONTRATANTE os dados bancários para que possa ser efetuado o pagamento, observando-se que:

O pagamento será efetuado em Dólares dos Estados Unidos da América (US\$) ou Euros (EUR), mediante a abertura de crédito documentário irrevogável e irretratável no banco emissor (issuing bank) Banco Bradesco, em valor correspondente em Dólares dos Estados Unidos da América ou Euros, conforme o preço definido na sessão pública, considerado como proposta de preços aceita e precificada na pró-forma (proforma invoice), em obediência ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64; na Lei Federal nº 10.192/01 c/c Decreto lei nº 857/69, adotando-se as Regras de Usos Uniformes sobre Créditos Documentários – (UCP 600), aprovadas pela Câmara Internacional de Comércio – (CIC), c/c as Regras Uniformes para Reembolsos Bancários, amparados em créditos documentários, sendo que:

O crédito documentário será efetuado na modalidade confirmado, irrevogável e intransferível;

A validade do crédito documentário será suficiente para cobertura do prazo de execução definido neste termo de referência e seus Anexos.

As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

Na hipótese de atraso do pagamento atribuível à CONTRATADA estrangeira por execução do objeto, com proposta em moeda estrangeira, as despesas referentes à renovação ou prorrogação do crédito documentário (carta de crédito) junto ao Banco Bradesco, inclusive as referentes ao incremento da taxa cambial, no período de adimplemento, serão custeadas pela CONTRATADA, sem prejuízo das respectivas sanções contratuais.

Na hipótese de atraso do pagamento atribuível à CONTRATADA brasileira por execução do objeto, com proposta em moeda estrangeira, as despesas referentes ao incremento da taxa cambial em relação à vigente na data prevista de ocorrência do

evento, no período de adimplemento, serão ressarcidas pela CONTRATADA, sem prejuízo das respectivas sanções contratuais.

O pagamento será suspenso até manifestação favorável do Banco Central do Brasil – Departamento de Combate a Ilícitos Financeiros e Supervisão de Câmbio e Capitais Internacionais, havendo indícios de casos relacionados na Seção 2, do Capítulo 16, do Título 1 do Regulamento do Mercado de Câmbio e Capitais Internacionais (RMCCI).

9- GARANTIA:

9.1. Garantia do Item:

9.1.1. Deverá ser fornecida garantia técnica ao material bélico e todas suas partes (acessórios e peças de reposição), incluindo o chip de identificação, conforme quadro abaixo:

COMPOSIÇÃO	PERÍODO MÍNIMO
PISTOLA .40	5 ANOS
CARREGADORES	5 ANOS
MALETA	1 ANO
CHIP PASSIVO RFID	10 ANOS
PEÇAS DE REPOSIÇÃO	5 ANOS
KIT EMPUNHADURA	5 ANOS

9.1.2. Os prazos acima descritos serão contados a partir da data de recebimento, de forma definitiva, pela Administração e visam à reposição ou reparação contra defeitos de fabricação, os quais poderão ocorrer de imediato ou ao longo deste período, em decorrência do uso e do desgaste sofrido, salvo se o dano foi causado por imprudência ou negligência do usuário do armamento, situação em que o ônus da prova de “mau uso” recairá sobre a empresa, incluindo os custos para emissão de laudos técnicos e demais despesas relacionadas à constatação e comprovação da indevida utilização pela contratante, na seguinte conformidade;

9.1.3. O prazo a que se refere o subitem 9.1.1, ficará suspenso pelo mesmo período em que o armamento permanecer inoperante em decorrência do serviço de garantia técnica;

9.1.4. Despesas relativas à movimentação de armamentos e demais componentes portadores de defeito de fabricação, dentro do país ou do Brasil para o país de origem e do país de origem para o Brasil, incluindo, mas não se limitando a fretes, tributos, seguros, “handling”, taxas e emolumentos, bem como, aquelas referente ao envio das mesmas peças defeituosas para execução da garantia, durante o período de 5 (cinco) anos, são de responsabilidade exclusiva da empresa;

9.1.5. Garantia técnica exigida deverá ser apresentada através de declaração expressa do fabricante contendo claramente as exigências estabelecidas e as condições de sua execução, firmada pelo fabricante ou seu representante legal no Brasil e acompanhada dos respectivos documentos de delegação de poderes, com tradução juramentada no Brasil, notariação e consularização, conforme aplicável;

9.1.6. Qualquer armamento; acessório ou peça de reposição imediata que, submetidos à garantia ou assistência técnica, superarem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contatos do seu acionamento para saneamento do problema, deverá ser substituído por novo, de igual qualidade e característica, sem custo para a CONTRATANTE, em até 90 (noventa) dias.

9.2. **Garantia Contratual:**

Será exigido garantia no percentual de 2% (dois por cento) do valor do contrato, em conformidade com o art. 56 da Lei nº. 8.666/93, a saber;

Art. 56. A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras. § 2º A garantia a que se refere o caput deste artigo não excederá a cinco por cento do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, ressalvado o previsto no parágrafo 3º deste artigo.

Sendo que no caso concreto, sobpesada a natureza do objeto em relação ao volume da contratação, entendeu-se razoável a definição da garantia em 2% (dois por cento), para assegurar o adiplimento do objeto sem afastar o princípio da ampla

concorrência, minorando desta forma eventual risco decorrente da contratação em apreço.

O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Termo de Referência, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).

10- PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Designar servidores da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro para proceder ao recebimento dos produtos e aceitação.
- b) Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.
- c) Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido no Contrato.
- d) Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- e) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada

12- MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Para efeitos de cálculo e distribuição, analisou-se o Quadro Demonstrativo de Efetivo da PMERJ, fornecido pelo EMG/PM-1, sendo prevista a distribuição do armamento em tela, por suas características, para todo o efetivo da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, desse modo chegamos a uma necessidade total de 33.400 pistolas levando-se em consideração o efetivo total, subtraindo-se a quantidade de armas mais novas (pistolas Glock) e somando-se uma quantidade de 15% de reserva técnica destinada a suprir as diversas demandas oriundas de eventuais motivos de inoperância das armas, bem como aumento de efetivo.

OPM	Efetivo PM				AFAST. TEMP.		ATIVIDADE-MEIO			ATIVIDADE-FIM		PRONTOS	
	Previsto*	Existente	TTC	Funo Civil	Existente	%	ExL			Existente	%	Existente	%
							ESP/TTCP/CN	COMB.	%				
Dir Dir Gisele	2.071	11.299	104	136	3.576	32	1.276	6.374	96	309	4	7.999	
1ª CPA	8.999	5.001	2	1	831	17	6	1.108	28	3.059	77	3.979	
2ª CPA	5.489	3.782	6	0	689	18	6	764	25	2.329	79	3.099	
3ª CPA	137	3.539	4	1	621	18	4	551	19	2.368	81	2.923	
4ª CPA	98	3.057	10	2	545	18	15	490	20	2.019	80	2.524	
5ª CPA	2.317	2.523	1	2	449	18	4	331	16	1.742	84	2.077	
6ª CPA	1.601	2.992	2	1	599	19	11	433	18	1.993	82	2.437	
7ª CPA	1.892	1.679	4	0	273	16	13	283	21	1.114	79	1.410	
CPE	2.339	2.514	6	1	467	19	20	419	21	1.619	79	2.054	
COE	2.697	2.051	3	0	430	21	17	430	28	1.177	72	1.624	
OPP	134	5.874	0	0	829	14	4	991	20	4.050	80	5.048	
CPAm	0	336	0	0	68	20	0	56	21	212	79	268	
TOTAL	27.734	44.643	142	144	9.336	21	1.376	12.230	30	21.987	49	35.399	

Referente ao IMSE de março de 2020.

* EFETIVO PREVISTO DE ACORDO COM QDE/77 E ANALOGIAS DEFINIDAS QUANDO DA CRIAÇÃO DE ALGUMAS OPM

** EFETIVO PREVISTO DE ACORDO COM A LEI Nº 6.681/2014 - 60.471

13– OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1 A contratada deverá observar o que dispõe os art 3º§1º e 4º§1º, da Lei Estadual 8.186/18, que instituiu a política estadual de controle de armas de fogo, suas peças, e de munições.

13.2 Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste Termo de Referência;

13.3 Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

13.4 Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

13.5 Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução da entrega, bem como de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

13.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os bens que constituem objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes;

13.7 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

Fornecer 2% do valor do contrato em peças sobressalentes além dos 5% de CONJUNTO DE REPOSIÇÃO IMEDIATA;

13.8 Fornecer 15 Kit's de ferramentas específicos para montagem e desmontagem completas e manutenção do produto adquirido.

13.9 Convocar a CONTRATANTE, sem custos, para eventuais programas de Recall, oferecidos pela empresa fornecedora, referentes ao objeto do futuro contrato.

13.10 A contratada oferecerá, sem ônus para a contratante, curso de Armeiro e nivelamento nos armamentos adquiridos para os policiais militares da unidade especializada na manutenção e suprimentos de armamento e, também, instrutores de Armamento e Tiro da instituição. Deverão ser disponibilizadas 20 (vinte) vagas para

servidores do quadro da SEPM para o curso de nivelamento do armamento e 20 (vinte) vagas para o curso de armeiro.

13.11 Para o curso de Armeiro a contratada deverá fornecer todas as ferramentas necessárias para a perfeita desmontagem, em caráter definitivo e em quantitativo que torne as ferramentas de uso individual.

13.12 Para o nivelamento nos armamentos adquiridos, o fornecimento da munição, alvos e EPI's fica a cargo da contratante.

13.13 O curso de Armeiro deverá ter carga horária mínima de 8 horas/aula.

13.14 Durante o nivelamento, cada servidor deverá realizar o quantitativo mínimo de 200 disparos. A munição será fornecida pela Instituição.

13.15 A contratada deverá fornecer certificação em ambos os eventos, sendo que a certificação do curso de armeiro deve informar quais serviços o mesmo poderá executar.

13.16 Os referidos eventos de capacitação deverão ocorrer em até 60 dias após o recebimento definitivo dos materiais, em quantas turmas a contratada julgar necessárias.

13.17 Fornecer a vista explodida da arma com o nome das peças em português e suas especificações técnicas (inclusive dimensões e tolerâncias), em meio digital e impresso.

14 – CRITÉRIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:

A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, além de ser datada e assinada pelo representante legal da Licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. No caso de empresas estrangeiras, a proposta poderá estar redigida na língua local, porém, com tradução juramentada para o português, em via diversa.

A proposta de preço deverá ser entregue, em uma via, em Português (Brasil) e apresentada em alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar numeradas sequencialmente e rubricadas e a última deverá estar assinada pelo representante legal da licitante; no caso de cópia(s) reprográfica(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) estar autenticada(s) por cartório competente ou conferida(s) por servidor da

Secretaria de Estado de Polícia Militar, pelo Pregoeiro ou por algum membro da equipe de apoio, devendo ainda conter os seguintes elementos:

Razão social, endereço, CNPJ/MF e inscrição estadual (no caso de empresas estrangeiras, os registros que correspondam ao CNPJ e IE); Número do processo e do pregão; Descrição do item cotado, com todas as suas características, especificações, com a indicação da procedência, marca (nacional ou estrangeira), modelo do produto cotado e a referência de acordo com a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), contendo catálogos e/ou prospectos com a descrições e ou informações técnicas e fotos detalhadas que comprovem, de forma inequívoca, que tais características atendem, plenamente, ao previsto nas Especificações Técnicas;

Quando se tratar de produto importado, citar o item tarifário (TAB) de acordo com o sistema harmonizado à nomenclatura brasileira de mercadorias, conforme regulamentação do Conselho de Política Aduaneira (CPA);

Conter preço unitário e total do item cotado, em moeda nacional REAL (R\$) ou aquela que vier substituir, EURO (EUR) ou DÓLAR NORTE AMERICANO (US\$), o qual deverá ser indicado em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo em caso de divergências entre os valores, a indicação por extenso, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pelo Pregoeiro ou quando existir outro documento que comprove a real intenção da cotação;

Para as licitantes brasileiras o valor da proposta deverá ser expresso, preferencialmente, em REAL (R\$); Para as licitantes estrangeiras o valor da proposta deverá ser expresso em MOEDA ESTRANGEIRA em algarismos e por extenso.

As propostas ofertadas por licitantes brasileiras devem conter o preço do bem, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as

despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

A empresa brasileira deverá preencher e assinar uma planilha, anexada ao Edital; as propostas ofertadas por licitantes estrangeiras devem conter o preço do bem, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, o valor referente à embalagem, licença de importação, do seguro de transporte internacional, seguros diversos, frete internacional, moto frete, correspondências postais, montagem, garantia, assistência técnica, responsabilidade técnica, entrega técnica, transporte e frete nacionais, tributos, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, contribuições fiscais, contribuições parafiscais, taxas (siscomex, de companhia aérea, do RADAR da licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias e outras que se fizerem necessárias), custos com o manuseio de carga, serviços de terceiros ou mão de obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, emissão da respectiva carta de crédito e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, além das previstas nas Especificações Técnicas;

Objetivando a isenção de impostos, conforme previsões legais (Lei Federal nº 8.010/90 e Lei Federal nº 8.032/90), o processo de importação do bem objeto desta licitação será realizado pela empresa contratada, em nome do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Polícia Militar – por meio de despachante custeado pela empresa contratada, e aprovado pela contratante;

No caso de adjudicação, deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias úteis após o resultado da Licitação, fatura proforma invoice (nova proposta) contemplando os valores corrigidos a menor, em virtude dos lances ofertados, com os dados bancários, de modo a viabilizar o procedimento de importação e de pagamento no exterior;

Qualquer tributo, imposto, taxa, encargo, custo ou despesa, direto ou indireto, relacionado com o fornecimento do objeto da presente licitação, omitido ou

incorretamente cotado na proposta, será considerado como incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sob esse argumento;

Prazo de garantia mínima de acordo com o disposto neste Termo de Referência;

Declaração indicando o representante legal da empresa para assinatura do contrato (nome, cargo, RG e CPF);

As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências dos itens anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por um tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, nos termos do parágrafo 4º do artigo 32 da Lei nº 8666/93;

Para os bens de origem nacional ou nacionalizada, as propostas deverão apresentar os preços unitários e o preço total dos itens em moeda nacional REAL (R\$) ou aquela que vier substituir, EURO (EUR) ou DÓLAR NORTE AMERICANO (US\$), devendo apresentar uma planilha;

Para bens produzidos NO EXTERIOR (importados diretamente pelo Estado do Rio de Janeiro, representado no ato, com amparo na Lei Federal nº 8.032 de 12 de abril de 1990), as propostas deverão apresentar os preços unitários e o preço total dos itens em moeda nacional REAL (R\$) ou aquela que vier substituir, EURO (EUR) ou DÓLAR NORTE AMERICANO (US\$), devendo apresentar uma planilha, cotando os equipamentos na modalidade para importação INCOTERM 2020. Entregue no Local - DAP (Delivered at Place), acrescido do lucro, o valor referente a embalagem, licença de importação, seguro de transporte internacional, seguros diversos, frete internacional, moto frete, correspondências postais, montagem, garantia, assistência técnica, responsabilidade técnica, entrega técnica, transporte e frete nacionais, tributos, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, contribuições fiscais, contribuições parafiscais, taxas (Siscomex, de companhia aérea, do RADAR da licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de armazenagem

alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias e outras que se fizerem necessárias), custos com o manuseio de carga, serviços de terceiros ou mão de obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, emissão da respectiva carta de crédito e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, além das previstas nas Especificações Técnicas, identificando separadamente os componentes previstos em planilha constante.

A proposta deverá contemplar a quantidade total de equipamentos por item, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista.

As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

A PROPONENTE deverá também apresentar a sua proposta de preços em 02 (duas) vias em mídia eletrônica, tipo Compact Disk (CD) ou Digital Versatile Disc (DVD).

O Prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

Considerar incidências ou isenções de todos os custos do processo de importação, diretos ou indiretos, no preço proposto, tais como: despesas de armazenagem, Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – (AFRMM), transporte rodoviário em regime de Declaração de Trânsito Aduaneiro – (DTA) e - Declaração de Importação – (DI), embalagem, seguro internacional, todos os tributos, impostos, taxas, encargos sociais, frete até o destino, desembaraço aduaneiro e quaisquer outros ônus que porventura possa recair sobre o processo de importação, até a efetiva entrega no local previsto no Edital, sem ônus adicional para a Contratante.

No caso de proposta de preços apresentada por licitante estrangeira, deverá considerar, nos termos do § 4º do artigo 42 da Lei Federal nº 8.666/93, constar, de forma destacada e para efeitos exclusivos de julgamento das propostas, os possíveis

gravames dos mesmos tributos que onerem exclusivamente as PROPONENTES brasileiras quanto à operação final de venda, na forma da legislação vigente, para fins de equalização das propostas apresentadas entre empresas brasileiras e estrangeiras;

Os custos do depósito alfandegário e por eventuais trânsitos aduaneiros ou trânsito com a mercadoria já nacionalizada decorrentes da chegada dos equipamentos em outra localidade serão de responsabilidade da licitante;

A proposta de preços apresentada e considerada para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, inclusive quanto à consideração de isenções ou incidências de custos, diretos e indiretos, com embalagem, licença de importação, seguros diversos, seguro de transporte internacional, frete internacional, moto frete, correspondências postais, montagem, garantia, assistência técnica, responsabilidade técnica, entrega técnica, transporte, frete nacional, tributos, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, contribuições fiscais, contribuições parafiscais, taxas (Siscomex, de companhia aérea, do RADAR da licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias, fretes e outras que se fizerem necessárias), custos com o manuseio de carga, serviços de terceiros ou mão de obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, emissão da carta de crédito e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, além das previstas nas Especificações Técnicas.

Os preços cotados são fixos e irremovíveis na respectiva moeda de cotação, aplicando-se o disposto no §2º do artigo 42 da Lei Federal nº 8.666/93

Para o pagamento à licitante nacional que apresente cotação em EURO (EUR) ou DÓLAR NORTE AMERICANO (US\$); São de responsabilidade da licitante/contratada e correrão por suas custas/expensas os valores referentes à emissão da carta de crédito para o pagamento do objeto contratado, devendo desta forma tais valores estar previstos nas propostas de preços, sob pena de, se não discriminados, serem considerados como

já existente e previstos, não podendo ser pleiteado quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

Apresentar catálogos e/ou prospectos que contenham a descrição ou informações do objeto cotado: fotos; especificações técnicas; marca e modelo; as quais comprovarão que efetivamente o objeto ofertado apresenta as especificações técnicas mínimas exigidas pela Administração, com resumo em Português (Brasil).

Serão da exclusiva e total responsabilidade da Licitante obter, dos órgãos competentes, seja no exterior, seja no Brasil, informações sobre a incidência ou não de tributos, impostos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento do objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, considerando os respectivos gravames nas suas propostas, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária ou outras correlatas.

A proposta apresentada não poderá ser alterada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado, seja com relação a qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, bem como, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro para revelação de erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

Caso a licitante estrangeira seja declarada vencedora, não arcará, em seus custos, com os impostos, devido ao Princípio da Imunidade Tributária recíproca, previsto na alínea “a” do inc. VI do artigo 150 da Constituição da República Federativa do Brasil.

A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

As propostas deverão ser grafadas no idioma Português (Brasil) ou traduzido para o vernáculo nacional por tradutor juramentado.

15- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS:

O julgamento das propostas rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

O valor referencial relativo ao objeto deste Termo de Referência, será definido posteriormente, após empreendida a devida pesquisa mercadológica, sendo seu valor de aceitabilidade definido pelo Ordenador de Despesa.

16- DOS TESTES DAS AMOSTRAS:

16.1 DAS CONDIÇÕES

16.1.1 Para realização dos testes serão aceitas as amostras que atendam a todas as características descritas nestas especificações, conforme quadro abaixo;

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EXIGIDA
PISTOLA .40 S&W SEMIAUTOMÁTICA, COM 12 (DOZE) CARREGADORES CADA	10

16.1.2 Para realização dos testes nas amostras, antes da fase de habilitação do vencedor da melhor oferta, deverá ser entregue toda a documentação exigida;

16.1.3 Serão rejeitadas as amostras por inaptidão nos testes, mesmo que possuam todas as características descritas nestas especificações técnicas, em caso de ocorrência de eventos que configurem acidentes, incidentes ou falhas impeditivas, ou ainda, falhas não impeditivas que a cota máxima ultrapasse 2 ‰ (2 ocorrências por milhar), bem como, apresente qualquer desgaste excessivo, dano estrutural, dilatação ou deformação que altere ou impeça o funcionamento, sendo a pistola classificada como inadequada para estas condições de uso policial, conforme roteiro para aplicação dos testes nas amostras e recebimento provisório, constante no Anexo - I;

16.1.4 Nos testes previstos nos subitens 16.3, 16.4 e 16.5 destas Especificações Técnicas, que serão aplicados conforme roteiro constante no Anexo - I, serão realizados com munição operacional, adotada como padrão na PMESP;

16.1.4.1 As munições necessárias à realização dos testes nas amostras (Anexo – I), previstas no subitem acima, serão fornecidas pelo Depósito Central de

munições (DCMUN), e seus custos ressarcidos pelo fornecedor da amostra mediante depósito bancário na conta do Fundo Especial da Polícia Militar (FUNESPOM);

16.1.5 Os armeiros e/ou atiradores que deverão compor a Comissão técnica específica para conduzir os testes previstos nestas especificações, serão nomeados pelo Diretor da Diretoria de Manutenção e Suprimento de Armamento (DMSA) e poderão receber instrução prévia do armeiro do fabricante que entregou as amostras, bem como será franqueada a presença de engenheiros, técnicos e representantes dos demais fabricantes participantes do certame, mediante autorização e controle do Corpo Técnico, desde que não haja comprometimento ou exposição ao risco;

16.1.6 A condução dos testes será exclusiva do corpo técnico da DMSA.

16.2 DO TESTE DE METROLOGIA

16.2.1 Tem como objetivo aferir se as amostras apresentadas encontram-se de acordo com o solicitado;

16.2.2 Os testes e avaliação estão descritos no Anexo - I;

16.3 DO TESTE DE INTERCAMBIALIDADE

16.3.1 Tem por objetivo do teste, verificar a constância nas medidas das peças e a possibilidade de utilização das peças entre diversas pistolas para a realização de manutenção sem a necessidade de realizar ajustes individualizados de peça por peça, além de analisar a capacidade do trilho da pistola em acoplar as lanternas em uso na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro;

16.3.2 os testes e avaliação estão descritos no Anexo - I;

16.4 DO TESTE DE PRECISÃO

16.4.1 Tem por objetivo determinar o desempenho de precisão da pistola, por meio dos resultados dos acertos, a partir da utilização de um suporte padrão - Ranson Rest, podendo tal aparelho ser exigido do fornecedor da arma;

16.4.2 os testes e avaliação estão descritos no Anexo -I;

16.5 DO TESTE DE TIRO

16.5.1 Tem por objetivo verificar a segurança funcional em geral e o ciclo de vida exigido das peças da pistola, assim como o comportamento geral da pistola durante os tiros com a munição padrão em uso na operacional na PMERJ;

16.5.2 Os testes e avaliação estão descritos no Anexo - I;

16.6 FORÇA NA PUXADA DO GATILHO

16.6.1 Tem por objetivo a medição da resistência do acionamento do gatilho. Será utilizado um equipamento de teste que mede a força [N] sobre o percurso s [mm], a registra em forma de curva e calcula o trabalho resultante, podendo tal aparelho ser exigido do fornecedor da arma;

16.6.2 Pistolas do sistema *hammer*:

16.6.2.1 Em SA entre 3 (três) lbf e 8 (oito) lbf;

16.6.2.2 DA entra 5 (cinco) lbf e 18 (dezoito) lbf;

16.6.3 Pistolas do sistema *striker fire*, entre 5 (cinco) lbf e 15 (quinze) lbf.

16.6.4 Os testes e avaliação estão descritos no Anexo - I;

16.7 DO TESTE DE QUEDA

16.7.1 Tem por objetivo o presente teste a comprovação dos sistemas de segurança em caso de queda.

16.7.2 Os testes e avaliação estão descritos no Anexo - I;

16–SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

Fica o licitante, sujeito às sanções administrativas e demais penalidades, nos casos fixados no contrato e em conformidade com os termos estabelecidos nos artigos 86 e 87 do Decreto n.º 3.149, de 28 de Abril de 1980, no artigo 7º Lei no 10.520, de 17 de Julho de 2002, e nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

17– RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Cb Pm, RG 98.074, Itallo Marciano Franco. Id. Func.:5010396-2 .

18 – GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO:

18.1 GESTOR:

- TEN CEL PM RG 54583 VITOR AUGUSTO RODRIGUES SERRA -ID 2434646-2

18.2 FISCAIS:

- TEN CEL PM RG 57.355 CELSON BARROS COUTINHO MENDES - ID 2433668-8
- MAJ PM RG 65.109 LEONARDO CASERTA DE CARVALHO - ID 2448396-6
- MAJ PM RG 67.882 JORGE RIBEIRO FRAGA FILHO - ID 2449954-4

19. DA SUBCONTRATAÇÃO:

19.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

19. CONDIÇÕES GERAIS:

Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste termo, se não sanadas, poderão ser esclarecidas junto à:

- **Diretoria de Manutenção e Suprimento de Armamento – DMSA**, localizado Av. Marechal Fontenelle nº 2.906 – CEP. 21.740-002 – Sulacap/RJ Tel.: 2333-5996 / 2333-6023. e-mail secretaria_dmsa@pmerj.rj.gov.br.

- **Diretoria de Licitações e Processos - DLP**, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, primeiro andar, Centro, RJ. Tel: 2333-2693.

20. ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ANEXO I - ROTEIRO PARA APLICAÇÃO DOS TESTES NAS AMOSTRAS E RECEBIMENTOS

ANEXO II - PARÂMETROS PARA A APLICAÇÃO DOS TESTES DA NORMA NATO AC/225 (LG/3-SG/1) D/14 PARA PISTOLAS.

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA E FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE VAGAS PARA PNE

ANEXO VIII – MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS A SEREM IMPORTADOS

ANEXO IX – MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS OFERECIDOS DENTRO DO BRASIL

ANEXO X – DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA LICITANTES ESTRANGEIRAS

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO XII – DECLARAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CONDIÇÕES DE USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO PREVISTO NA LC Nº 123/2006.

ANEXO XIII – MODELO DE PEDIDO DE ORÇAMENTO

ANEXO XIV - ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

ANEXO XV – MAPA DE RISCOS

ANEXO I



ROTEIRO PARA APLICAÇÃO DOS TESTES NAS AMOSTRAS E RECEBIMENTOS

1. DOS CONCEITOS GERAIS PARA APLICAÇÃO DOS TESTES

1.1. O presente anexo trata dos testes nas amostras previstos no item 11 das ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2. Para fins de realização dos testes previstos considera-se:

1.2.1. **Falha funcional:** É uma função defeituosa da pistola, da munição ou do equipamento suplementar ou acessório;

1.2.1.1. São subdivididas em duas classes:

1.2.1.1.1. **Falhas impeditivas** - são as que levam à falha total da pistola, as quais somente podem ser eliminadas com o auxílio de ferramentas e que, além do mais, afetam negativamente a segurança do policial. Também ocorre quando houver a necessidade de substituição de peça que impeça o funcionamento correto e o manuseio completo da arma;

1.2.1.1.2. **Falhas não impeditivas** - são as que levam ao impedimento, mas podem ser eliminadas sem o auxílio de ferramentas;

1.3. Panes ou impedimentos de **manuseio e tratamento inadequados** pelo operador e as que surgem **em decorrência de uma falha da munição** não devem ser consideradas na computação da cota de falha;

1.3.1. Qualquer falha impeditiva implicará na eliminação da pistola, sendo o teste interrompido e o participante considerado reprovado nos testes deste Anexo.

1.3.1. Falhas funcionais decorrentes de **manuseio e tratamento inadequados** pelo policial e as que surgem **em decorrência de uma falha da munição** não devem ser consideradas na computação da cota de falha;

1.4. Qualquer falha impeditiva implicará na eliminação da pistola, sendo o teste interrompido e o licitante considerado reprovado nos testes deste Anexo;

1.5. Em todos os testes que houver disparos reais (disparos funcionais), deverá acompanhar a Planilha de Controle de Incidentes, conforme modelo a seguir:

Planilha de controle de incidentes

Data / /		Página /
		Temperatura: Umidade:
Teste executado:		
Pistola # # de série:		

Ord.	Quantidade de tiros	Tipo da falha (código numérico)	Tipo de munição	Classificação de pane/falha		Causa	Fonte da falha
				Falha funcional impeditiva	Falha funcional não impeditiva		
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
...n							

Observações:

1.6. Os códigos numéricos das falhas funcionais seguem conforme tabela abaixo:

Códigos numéricos das falhas funcionais

Código	Tipo de falha funcional
1	Cartucho não detona
2	Projétil não sai do cano
3	Cápsula do cartucho não é extraída
4	Cápsula do cartucho não é ejetada para fora da pistola
5	Tiro disparou sem acionamento do gatilho
6	Fecho não na posição fechada, pistola não pode ser acionada
7	Disparo de vários tiros com acionamento único do gatilho
8	Alimentação dupla
9	Alimentação de um cartucho sem ejeção anterior da cápsula
10	Fecho é preso na posição traseira com o magazine não vazio
13	Mecanismo de impacto não é tensionado automaticamente (com sistemas SA/DA/CDA)
14	Mecanismo de impacto não é tensionado automaticamente (com sistemas DAO)
15	Gatilho não recua
16	Magazine cai para fora da pistola durante a execução do tiro sem acionamento do suporte do magazine ou o magazine está solto no duto de magazine
17	Cartuchos não são devidamente guiados na introdução do magazine na pistola e emperram no magazine
18	Na introdução do magazine a alavanca de retenção do fecho dispara
19	O fecho não fecha após o acionamento da alavanca de retenção do fecho
20	Cartucho não é empurrado para fora do magazine
21	Cartucho não é totalmente introduzido na câmara
22	O fecho não fecha
23	Desprendimento de peças da pistola
24	Gatilho difícil para acionar
25	Outras partes operacionais difíceis para serem acionadas
26	(Suplementos possíveis)

2. DA DOCUMENTAÇÃO E INSPEÇÃO VISUAL PRELIMINAR:

Dados básicos para recebimento da amostra, em inspeção visual e conferência preliminar:

1.1. Nº do Documento DMSA de solicitação (Pedido de End User):		Data:
1.2. Motivo da solicitação do material: Importação Temporária nos termos do artigo 197 do R-105 para realização dos testes nas amostras		
1.3. Nº do Ofício da empresa fornecedora:		Data:
Nº CR/Guia Tráfego:		Data:
N.º DI / LI		Data:
Responsável da Empresa na entrega da amostra no CMB		Data:
Nome/RG/CPF:		
possui descrição detalhada do material ? () SIM () NÃO		
consta isenção quanto à responsabilidade por danos decorrente dos testes? () SIM () NÃO		
Data de entrega do material:		Oficial/Praça recebedor:
Armeiro (s) designado (s):		
Objeto do teste: (___) Pistola semi-automática		
Marca:	Modelo:	Calibre:

Data:	Data:
Comissão – 3º Responsável pela análise	Comissão – 4º Responsável pela análise
Posto/Grad./Nome/RE:	Posto/Grad./Nome/RE:
Assinatura:	Assinatura:
Data:	Data:
Comissão – 5º Responsável pela análise	Comissão – 6º Responsável pela análise
Posto/Grad./Nome/RE:	Posto/Grad./Nome/RE:
Assinatura:	Assinatura:
Data:	Data:

3. DOS TESTES:

3.1. Características gerais e metrologia:

3.1.1. Serão procedidos conforme roteiro abaixo:

CARACTERÍSTICAS GERAIS E METROLOGICO

Características Gerais	
Classificação	Cumpre os requisitos
arma de fogo do tipo pistola; portátil; semiautomática; de linha (sem customização - entende-se por customização a solução apresentada pelo fabricante de modo a atender pontualmente estas especificações não sendo incluído neste conceito, a solução já disponível na linha do fabricante, mesmo que em outros modelos e calibres).	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
	Observações:
CALIBRE	Cumpre os requisitos
Calibre .40 S&W.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
	Observações:
COR:	Cumpre os requisitos
Todas as partes visíveis da arma devem ser na cor preta.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
	Observações:
TRILHO PADRÃO PICATINNY:	Cumpre os requisitos
Com trilho padrão picatinny (MIL-STD 1913 e STANAG 4694) para acoplagem de acessórios, integrado ao conjunto superior da arma (upper receiver); em conformidade com os testes aplicados nas normas de referência.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
	Observações:

SISTEMA DE FUNCIONAMENTO SA/DA	Cumpre os requisitos	
Sistema de funcionamneto por ação simples - simples action (SA) e ação dupla - double action (DA), sendo que com sistema de trava externa aaprente e ação decoking safety para SA/DA	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
	Observações:	
SISTEMA DE FUNCIONAMNETO STRIKE FIRE	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Sistema de funcionamento por dupla ação (apenas no tipo strike fire), sendo que com sistema de trava externa aparente	observações:	
USO DE MUNIÇÕES:	Cumpre os requisitos	
armamento deve estar apto ao uso de munições nacionais e importadas, dentro do calibre especificado, que atendam, no mínimo, às normas SAAMI Z 299.3-1993 (Dimensões, Pressão e Velocidade para pistolas de fogo central) e normas C.I.P	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
	Observações:	
ACABAMENTO DE PRIMEIRA LINHA	Cumpre os requisitos	
Deverá possuir acabamento de primeira linha, sem sinais de corrosão, imperfeições, rebarbas e/ou sobras de materiais, que evidenciem falta de qualidade no processo fabril, a fim de evitar ferimentos nos usuários. falhas de funcionamento e de procedimento.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
	Observações:	
MANUTENÇÃO DE PRIMEIRO ESCALÃO:	Cumpre os requisitos	
Na manutenção de primeiro escalão (montagem e desmontagem), inclusive de carregadores, deverá ser de fácil realização pelo usuário, sem o uso de ferramentas, bem como, sem a possibilidade de montagem equivocada de peças, assim, no caso desta possibilidade afetar a função e a segurança, a arma deve ser vetada.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
	Observações:	
SELETOR EXTERNO PARA O SISTEMA SA/DA:	Cumpre os requisitos	
No sistema SA/DA deverá possuir seletores externos de segurança e com tecla de desarme de SA para DA ou rebatimento do cão (hammer), conhecido como (decoking safety), com acabamento recartilhado ou texturizado, ambidestros, com posicionamento ergonômico e funcional adequado ao sistema de acionamento, que impeça a realização do disparo (tipo registro de tiro e segurança), sem a perda da empunhadura do armamento.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
	Observações:	

SELETOR EXTERNO PARA O SISTEMA STRIKER FIRE:	Cumprir os requisitos	
No sistema striker fire deverá possuir seletor externo de segurança ambidestro, com acabamento recartilhado ou texturizado, com posicionamento ergonômico e funcional adequado ao sistema de acionamento, que impeça a realização do disparo (tipo registro de tiro e segurança), de acionamento sem a perda da empunhadura do armamento.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
	Observações:	
SISTEMA INTERNO DE TRAVAMENTO PARA O GATILHO:	Cumprir os requisitos	
Deverá possuir sistema interno de travamento para o gatilho (trava de gatilho), que impeça o gatilho de ser acionado por ação inercial ou acionamento involuntário, exceto se a tecla do gatilho for corretamente acionada.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
	Observações:	
SISTEMA INTERNO DE BLOQUEIO DO PERCUSSOR:	Cumprir os requisitos	
Deverá possuir sistema interno de bloqueio do percussor (trava do percussor), impedindo que o percussor atinja a espoleta, a menos que a tecla do gatilho seja corretamente acionada, não sendo permitida qualquer marcação da espoleta, quando do simples manejo do ferrolho, trava de segurança (decooking safety), manuseio brusco ou queda da arma.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
	Observações:	
SISTEMA DE INDICAÇÃO DE MUNIÇÃO:	Cumprir os requisitos	
Poderá possuir sistema de indicação de munição na câmara de fácil e nítida visualização (indicador de arma carregada).	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
	Observações:	
ACABAMENTO EXTERNO E INTERNO:	Cumprir os requisitos	
Todas as teclas, peças e mecanismos externos e internos da arma deverão ser capazes de suportar os testes das normas propostas NATO referenciada), sem quaisquer aditivos depreciativos em sua constituição ou construção, tendo tratamento interno e externo, com alta capacidade para resistir a intempéries (incluindo as climáticas extremas); rusticidade de manipulação e transporte; condições adversas; oxidações, abrasões e choques; anti-refletivo; resistente a agentes químicos/minerais; protocolos de testes com raios UV (no caso de polímero); e compatível com agentes químicos, solventes, líquidos e lubrificantes, especificamente,	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
	Observações:	
CANO:	Cumprir os requisitos	
dotado de estrias (raimento), de sentido dextrógiro ou levógiro, com alma do tipo poligonal no eixo longitudinal (cantos arredondados), ou com sulcos tradicionais L&G (canto vivo), medido do limite de intersecção do próprio cano com a câmara até a sua extremidade oposta (na boca do cano);	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
	Observações:	

CÂMARA (HEADSPACE):	Cumpre os requisitos	
CÂMARA (HEADSPACE): de acordo com a definição da sistemática e indicadores de mensuração, segue o constante nos termos da Norma NIJ referenciada, sendo medida do limite de intersecção da própria câmara com o cano até a sua extremidade oposta onde ocorre o trancamento.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
	Observações:	
PARÂMETROS DIMENSIONAIS (CANO, HEADSPACE E ETC.):	Cumpre os requisitos	
Os parâmetros dimensionais relacionados ao cano, orifício do cano, headspace, diâmetros e áreas relacionadas aos sulcos (raimento), são estabelecidos pelo subitem e subsequentes, da referida Norma NIJ referenciada (em consonância com as especificações da norma SAAMI), e o contido no APPENDIX A—REFERENCE DIMENSIONS da mesma norma NIJ, onde especificamente para o calibre .40 S&W extrai-se como parâmetro determinado a ser seguido o constante em TABLE A – Bore Dimensions* (dimensions in millimeters (inches)) / (dimensions in millimeters) e TABLE B – Headspace Dimensions* (dimensions in millimeters (inches)) / (dimensions in millimeters).	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
	Observações:	
TRANCAMENTO:	Cumpre os requisitos	
A critério do fabricante, desde que atendam as Normas de referência de segurança e funcionamento. Será considerada falha crítica o evento de disparo sem o devido trancamento.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
	Observações:	
COMPRIMENTO DO CANO:	Cumpre os requisitos	
o cano deverá ter comprimento de no mínimo 4 (quatro) polegadas, ou seja, 101,6 (cento e um vírgula seis) milímetros e no máximo 5 (cinco) polegadas, ou seja, 127 (cento e vinte e sete) milímetros (subitem 3.4.1., do Anexo I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Nº CMB - 001/19).	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
	Observações:	
COMPRIMENTO TOTAL:	Cumpre os requisitos	
Deverá ser do tamanho full size, no mínimo de 180 mm (cento e oitenta) milímetros e no máximo de 206 (duzentos e seis) milímetros.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
	Observações:	
ALTURA TOTAL:	Cumpre os requisitos	
Mínimo de 120 mm (cento e vinte) milímetros e o máximo de 150 mm (cento e cinquenta) milímetros.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
	Observações:	

PESO TOTAL DA ARMA COM CARREGADOR VAZIO:	Cumpre os requisitos				
Mínimo de 700 (setecentos) gramas e máximo de 900 (novecentos) gramas.	<input type="checkbox"/> Sim		<input type="checkbox"/> Não		
	Observações:				
OUTROS PARÂMETROS DE PESO	Cumpre os requisitos				
	<input type="checkbox"/> Sim		<input type="checkbox"/> Não		
	Observações:				
Os pesos das amostras com o carregador vazio; com o carregador cheio e apenas do carregador vazio, sendo consideradas reprovadas as pistolas que apresentarem variações superiores a 5% da massa entre as amostras nestes critérios.	Com carregador vazio				
	#1	#2	#3	#4	#5
	#6	#7	#8	#9	#10
	Com carregador cheio				
	#1	#2	#3	#4	#5
	#6	#7	#8	#9	#10
	Apenas carregador vazio				
	#1	#2	#3	#4	#5
	#6	#7	#8	#9	#10
	ERGONOMIA:	Cumpre os requisitos			
Deverá permitir que uma mesma arma possa ser utilizada por policiais de diferentes anatomias das mãos, devendo portanto, possuir solução de ajuste, para viabilizar adaptação ao tipo de empunhadura do usuário (tipo backstrap ou outra solução), em diferentes tamanhos (pequeno, médio e grande), ou qualquer outro meio, excetuando-se o uso de luvas de “hogue” e/ou variações no punho implementadas por customizações improvisadas ou exclusivas (como por exemplo, adição de placas).	<input type="checkbox"/> Sim		<input type="checkbox"/> Não		
	Observações:				
ZARELHO:	Cumpre os requisitos				
existência de orifício ou alça para fixação de presilha de equipamento de retenção da arma (mosquetão do fiel), conhecido por “zarelho”, sem que sua existência e desenho comprometa o desenho anatômico e dificulte a inserção/retirada do carregador, tampouco dificulte o acoplamento do mosquetão estando o carregador inserido no punho da arma.	<input type="checkbox"/> Sim		<input type="checkbox"/> Não		
	Observações:				
RETÉM DO FERROLHO:	Cumpre os requisitos				
Obrigatoriamente do tipo ambidestro ou reversível, recartilhado ou texturizado, possibilitando ao operador destravar o ferrolho com a mão que empunha a arma, acionado com apenas uma ação do usuário com posicionamento ergonômico e funcional, sem que ocorra prejuízo ou perda de empunhadura ou do aparelho de pontaria da arma.	<input type="checkbox"/> Sim		<input type="checkbox"/> Não		
	Observações:				

RETÉM DO CARREGADOR	Cumpre os requisitos	
Obrigatoriamente do tipo ambidestro ou reversível, recartilhado ou texturizado, posicionado de forma a não atrapalhar a empunhadura, localizado na armação, na área de junção do guarda-mato e a empunhadura (punho), tampouco favorecer seu acionamento acidental ou involuntário em decorrência do uso da arma pelo operador, ou quando do transporte em coldre, possibilitando sua retirada (totalmente municiado ou com qualquer quantidade de cartuchos ou, ainda, vazio), de maneira livre quando a arma está empunhada.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
	Observações:	
RETÉM DO CARREGADOR:	Cumpre os requisitos	
deve ser ativado pressionando-o no sentido lateral de movimento pelo polegar ou dedo do policial, não sendo permitido um retém que seja ativado por um movimento descendente.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
	Observações:	
RETÉM DO CARREGADOR:	Cumpre os requisitos	
Deve ser projetado para permitir a liberação positiva do carregador com um mínimo de 4 lbs. de pressão e no máximo 8 lbs. de pressão no retém, para liberar quando totalmente comprimido pelo policial, para reduzir a probabilidade de liberação inadvertida do carregador durante o transporte, manuseio e / ou disparo.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
	Observações:	
RETÉM DO CARREGADOR:	Cumpre os requisitos	
Quando de seu acionamento, conforme o contido nos subitens anteriores, de modo imediato, sem forças externas, o carregador deverá cair livremente apenas pela ação da gravidade, estando vazio ou municiado.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
	Observações:	
ARMAÇÃO (FRAME/RECEIVER) EM POLÍMERO:	Cumpre os requisitos	
Se em polímero de alta resistência, deverá ser capaz de suportar os testes das normas propostas NATO referenciada), sem quaisquer aditivos depreciativos em sua constituição ou construção, tendo tratamento interno e externo, com alta capacidade para resistir a intempéries (incluindo as climáticas extremas); rusticidade de manipulação e transporte; condições adversas; oxidações, abrasões e choques; anti-refletivo; resistente a agentes químicos/minerais; protocolos de testes com raios UV; e compatível com agentes químicos, solventes, líquidos e lubrificantes, ; com guarda-mato de dimensões capazes de permitir a operação da arma por usuário com luvas, sem comprometer a eficiência e eficácia do disparo.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
	Observações:	

<p>ARMAÇÃO (FRAME/RECEIVER) EM METAL:</p> <p>Se em metal, deverá ser capaz de suportar os testes das normas propostas</p> <p style="text-align: center;">NATO</p> <p>referenciada), sem quaisquer aditivos depreciativos em sua constituição ou construção, tendo tratamento interno e externo com alta capacidade para resistir a intempéries (incluindo as climáticas extremas); rusticidade de manipulação e transporte; condições adversas; oxidações, abrasões e choques; anti-refletivo; resistente a agentes químicos/minerais; e compatível com agentes químicos, solventes, líquidos e lubrificantes,</p> <p style="text-align: center;">com guarda-mato de dimensões capazes de permitir a operação da arma por usuário com luvas, sem comprometer a eficiência e eficácia do disparo.</p>	Cumpre os requisitos	
	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
	Observações:	
<p>ARMAÇÃO:</p> <p>Para todos os tipos de armação, deverá:</p> <p>- ter uma superfície antiderrapante ambidestra, na área do contato manual do punho.</p>	Cumpre os requisitos	
	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
	Observações:	
<p>ARMAÇÃO:</p> <p>Para todos os tipos de armação, deverá:</p> <p>- possibilitar o implemento de solução que atenda ao requisito desta especificação, permitindo a adequação da empunhadura para diferentes tamanhos de mão.</p>	Cumpre os requisitos	
	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
	Observações:	
<p>ARMAÇÃO:</p> <p>Para todos os tipos de armação, deverá:</p> <p>- com trilho padrão picatinny (MIL-STD 1913 e STANAG 4694) para acoplagem de acessórios, estando o trilho integrado e cinzelado,</p>	Cumpre os requisitos	
	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
	Observações:	
<p>FERROLHO:</p> <p>Deverá ser totalmente em aço, capaz de suportar os testes das normas propostas especificamente, quanto ao tratamento externo e interno, deverá cumprir</p> <p style="text-align: center;">a norma NATO</p> <p>referenciada, sem quaisquer aditivos depreciativos em sua constituição ou construção, com alta capacidade para resistir a intempéries (incluindo as climáticas extremas); rusticidade de manipulação e transporte; condições adversas; oxidações, abrasões e choques; anti-refletivo; resistente a agentes químicos/minerais; e compatível com agentes químicos, solventes, líquidos e lubrificantes,</p>	Cumpre os requisitos	
	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
	Observações:	

FERROLHO:	Cumpre os requisitos	
Obrigatoriamente, na parte traseira, nas laterais (direita e esquerda), ser dotado de sulcos, recartilhados ou ranhuras, a fim de permitir ao usuário fácil ciclagem quando em operação, na área do contato manual.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
	Observações:	
FERROLHO:	Cumpre os requisitos	
É permitido, na parte dianteira, nas laterais (direita e esquerda), ser dotado de sulcos, recartilhados ou ranhuras, a fim de permitir ao usuário fácil ciclagem quando em operação, na área do contato manual.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
	Observações:	
FERROLHO:	Cumpre os requisitos	
Deve cobrir completamente o cano (com exceção da parte da câmara), permitindo que não haja mais de 0,25" da boca (coroa) do cano superando o designer do ferrolho, sem o uso de supressor de ruídos com seu sistema de acoplagem.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
	Observações:	
ALÇA E MASSA DE MIRA:	Cumpre os requisitos	
Do tipo três pontos, composto de insertos de trítio (tritium), material auto luminescente para visualização em ambientes com pouca luz ou outra tecnologia superior disponível, com possibilidade de regulagem feita por armeiro.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
	Observações:	
ALÇA E MASSA DE MIRA	Cumpre os requisitos	
os pontos da mira devem incluir uma inserção de fonte de luz de trítio rodeada por uma manga (topo de capa/cápsula) protetora de fixação do trítio.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
	Observações:	
ALÇA E MASSA DE MIRA	Cumpre os requisitos	
a cor de iluminação da massa e alça de mira devem ser verdes, e a manga protetora deve ser branca.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
	Observações:	

ALÇA E MASSA DE MIRA	Cumpre os requisitos	
<p>Para suportar uma aquisição de alvo conveniente e rápida os pontos circulares da alça e massa devem ter pelo menos os seguintes diâmetros estandartes:</p> <p>-massa da mira - mínimo de 2,50mm ± 0,05mm;</p> <p>-alça da mira - mínimo de 2.40mm ± 0.05mm;</p>	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
	Observações:	
ALÇA E MASSA DE MIRA:	Cumpre os requisitos	
<p>O diâmetro considerado é apenas o da lâmpada de trítio e a manga de proteção; os anéis pintados ou os decalques pintados não são considerados aceitáveis dentro da medida permitida do diâmetro, já que aumentam somente o diâmetro útil do ponto de pontaria durante o dia, mas não durante as operações noturnas.</p>	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
	Observações:	
ALÇA E MASSA DE MIRA:	Cumpre os requisitos	
<p>A superfície interna das cavidades luminosas da mira metálica (massa e alça de mira) devem ser pintadas de branco antes da inserção da lâmpada de trítio para eliminar a perda de luz e garantir o máximo brilho de iluminação possível.</p>	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
	Observações:	
ALÇA E MASSA DE MIRA:	Cumpre os requisitos	
<p>O diâmetro completo do ponto de mira (lâmpada de trítio e manga protetora) deve ser coberto com uma janela protetora de safira.</p>	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
	Observações:	
ALÇA E MASSA DE MIRA:	Cumpre os requisitos	
<p>as miras de trítio devem ser desenhadas e produzidas de modo que a fonte luminosa de trítio ofereça pelo menos 10 anos de iluminação utilizável.</p>	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
	Observações:	

GATILHO:	Cumpre os requisitos	
Para ambos os sistemas: - estando destravado, deve ser consistente em seu percurso e peso, possibilitando ao policial, com a mão que empunha a arma, voluntariamente com apenas uma ação de seu acionamento, realizar o ciclo para o disparo e recuperação para engrenar (armar) novamente o mecanismo de percussão.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
	Observações:	
GATILHO:	Cumpre os requisitos	
Para ambos os sistemas: - são vedadas folgas e/ou deslocamentos laterais, durante o acionamento para o disparo e recuperação para engrenar novamente com o mecanismo de percussão, pois isto resulta em erros e falta de precisão.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
	Observações:	
GATILHO:	Cumpre os requisitos	
Para ambos os sistemas: - deve estar devidamente adequado ao seu formato, a critério do fabricante, desde que atenda as Normas de referência de segurança e funcionamento, com posicionamento ergonômico e funcional, sem que ocorra prejuízo ao uso ou perda de empunhadura.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
	Observações:	
CARREGADOR:	Cumpre os requisitos	
Carregador com capacidade mínima para 12 (doze) cartuchos sem qualquer tipo de prolongador de carregador, do tipo cofre, bifilar, com corpo produzido em aço, destituído de peças de fácil soltura (em especial quando arremessado ao solo estando vazio ou carregado), com janela de visualização da quantidade de munições, em no mínimo, as posições de carregador cheio e intermediário, possuindo desenho que não comprometa o uso e a ergonomia quando acoplado à arma.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
	Observações:	
CARREGADOR:	Cumpre os requisitos	
Mesa transportadora, preferencialmente, com coloração de alerta destacada do restante da arma.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
	Observações:	
CARREGADOR:	Cumpre os requisitos	
Acabamento externo e interno deverá obedecer as características descritas	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
	Observações:	

3.1.2. Para o teste presente neste item, serão utilizadas as 10 pistolas da amostra;

3.1.3. Todas as características exigidas serão inspecionadas, e além das mensurações e avaliações estatísticas de conferência e controle, complementarmente, serão critérios de reprovação:

3.1.3.1. Deverá possuir acabamento de primeira linha, sem sinais de corrosão, imperfeições, rebarbas e/ou sobras de materiais, que evidenciem falta de qualidade no processo fabril, a fim de evitar ferimentos nos usuários, falhas de funcionamento e de procedimento;

3.1.3.2. Na manutenção de primeiro escalão (montagem e desmontagem), inclusive de carregadores, deverá ser de fácil realização pelo usuário, sem o uso de ferramentas, exceto o uso de saca-pino, bem como, sem a possibilidade de montagem equivocada de peças, assim, no caso desta possibilidade afetar a função e a segurança, a arma deve ser reprovada.

3.2. Teste de intercambialidade

3.2.1. O objetivo do teste será verificar a constância nas medidas das peças e a possibilidade de utilização das peças entre diversas pistolas para a realização de manutenção sem a necessidade de realizar ajustes individualizados de peça por peça;

3.2.2. Este teste tem por finalidade a mitigação de intercorrências e inconsistências que comprometam a qualidade, funcionamento, segurança e suporte logístico do armamento, parametrizando-se em processos de fabricação e controle de 1ª linha;

3.2.3. Ao término da montagem de todas as armas, será acoplada ao trilho, uma lanterna utilizada na Polícia Militar do Estado de São Paulo, devendo esse acessório ficar fixo. Serão realizados 04 (quatro) séries de 05 (cinco) disparos, e após isso, novamente será verificada a fixação do acessório

3.2.4. Para o teste presente neste item, serão utilizadas as 10 (dez) pistolas da amostra;

3.2.5. Serão critérios de reprovação:

3.2.5.1. A impossibilidade de 100% (cem por cento) de intercambialidade;

3.2.5.2. Possibilidade de montagem equivocada (do primeiro escalão);

3.2.5.3. Incidência de falha impeditiva, aferida conforme a Planilha de Controle de Incidentes;

3.2.5.4. Incidência de falha não impeditiva, maior do que a cota de falha permitida, no caso, somente 2 (duas) falhas não impeditivas poderão ocorrer, não sendo computadas as falhas decorrentes de manuseio e tratamento inadequados pelo operador e as que surgem em decorrência de uma falha da munição.

3.2.5.5. Serão procedidos conforme o roteiro abaixo:

TESTE DE INTERCAMBIALIDADE

		Página ____/____	
<p>Efetuada, por um armeiro, o desmonte de 10 (dez) pistolas, até o último determinado pelo fabricante, de forma que fiquem completamente desmontadas e, em ato contínuo, as peças serão colocadas em uma mesma caixa e misturadas;</p>		Número de peças:	
<p>De forma aleatória e sem que haja escolha de peças, um novo armeiro realizará a montagem das armas;</p>		Pistola #1 # série	
		<input type="checkbox"/> Apto	<input type="checkbox"/> Inapto
		Pistola #2 # série	
		<input type="checkbox"/> Apto	<input type="checkbox"/> Inapto
		Pistola #3 # série	
		<input type="checkbox"/> Apto	<input type="checkbox"/> Inapto
		Pistola #4 # série	
		<input type="checkbox"/> Apto	<input type="checkbox"/> Inapto
		Pistola #5 # série	
		<input type="checkbox"/> Apto	<input type="checkbox"/> Inapto
		Pistola #6 # série	
		<input type="checkbox"/> Apto	<input type="checkbox"/> Inapto
		Pistola #7 # série	
		<input type="checkbox"/> Apto	<input type="checkbox"/> Inapto
Pistola #8 # série			
<input type="checkbox"/> Apto	<input type="checkbox"/> Inapto		
Pistola #9 # série			
<input type="checkbox"/> Apto	<input type="checkbox"/> Inapto		
Pistola #10 # série			
<input type="checkbox"/> Apto	<input type="checkbox"/> Inapto		
<p>Possibilidade de montagem equivocada de peças e se isto afeta a função e/ou a segurança. Nessa situação deve ser oferecida à fabricante possibilidade única para eliminar o vício imediatamente, caso isso não seja possível a pistola deve ser reprovada</p>		<input type="checkbox"/> Apto	<input type="checkbox"/> Inapto

Ao término da montagem todas as armas, será acoplada ao trilho, uma lanterna utilizada na Polícia Militar do Estado de São Paulo, devendo esse acessório ficar fixo. Serão realizados 04 (quatro) séries de 05 (cinco) disparos, e após isso, novamente será verificada a fixação do acessório.

Pistola #1 # série	
<input type="checkbox"/> Apto	<input type="checkbox"/> Inapto
Pistola #2 # série	
<input type="checkbox"/> Apto	<input type="checkbox"/> Inapto
Pistola #3 # série	
<input type="checkbox"/> Apto	<input type="checkbox"/> Inapto
Pistola #4 # série	
<input type="checkbox"/> Apto	<input type="checkbox"/> Inapto
Pistola #5 # série	
<input type="checkbox"/> Apto	<input type="checkbox"/> Inapto
Pistola #6 # série	
<input type="checkbox"/> Apto	<input type="checkbox"/> Inapto
Pistola #7 # série	
<input type="checkbox"/> Apto	<input type="checkbox"/> Inapto
Pistola #8 # série	
<input type="checkbox"/> Apto	<input type="checkbox"/> Inapto
Pistola #9 # série	
<input type="checkbox"/> Apto	<input type="checkbox"/> Inapto
Pistola #10 # série	
<input type="checkbox"/> Apto	<input type="checkbox"/> Inapto

Comissão – 1º Responsável pela análise	Comissão – 2º Responsável pela análise
Posto/Grad./Nome/RE:	Posto/Grad./Nome/RE:
Assinatura:	Assinatura:
Data:	Data:
Comissão – 3º Responsável pela análise	Comissão – 4º Responsável pela análise
Posto/Grad./Nome/RE:	Posto/Grad./Nome/RE:
Assinatura:	Assinatura:
Data:	Data:
Comissão – 5º Responsável pela análise	Comissão – 6º Responsável pela análise
Posto/Grad./Nome/RE:	Posto/Grad./Nome/RE:
Assinatura:	Assinatura:
Data:	Data:

3.3. Teste de precisão:

3.3.1. Tem por objetivo determinar o desempenho de precisão da pistola, por meio dos resultados dos acertos, a partir da utilização de um suporte padrão - Ranson Rest;

3.3.2. Será considerada reprovada a arma que:

3.3.2.1. Incidir qualquer acerto fora do agrupamento desejado;

3.3.2.2. For observada a ocorrência de oscilação pendular do projétil no alvo;

3.3.2.3. Entende-se como oscilação pendular do projétil, a entrada do projétil no alvo de forma diversa da posição frontal, sem estabilidade de voo ou com o não alinhamento do cano com a guia do armamento;

3.3.2.3. Incidência de falha impeditiva, aferida conforme a Planilha de Controle de incidentes;

3.3.2.4. Incidência de falha não impeditiva, maior do que a cota de falha permitida, no caso, somente 2 (duas) falhas não impeditivas poderão ocorrer, não sendo computadas as falhas decorrentes de manuseio e tratamento inadequados pelo operador e as que surgem em decorrência de uma falha da munição;

3.3.3. O teste será procedido conforme o roteiro abaixo:

TESTES DE PRECISÃO 25 (VINTE E CINCO) METROS EM ESTANDE DE TIRO

Página

___/___

Pistola #1 # série

Apto

Inapto

Pistola #2 # série

Apto

Inapto

Pistola #3 # série

Apto

Inapto

Pistola #4 # série

Apto

Inapto

REGRAS DO TESTE:

dentre as 10 (dez) pistolas da amostra, serão selecionadas 04 (quatro) para a realização de testes de precisão;

as pistolas serão fixadas, de forma individual, a uma suporte no padrão *Ransom Rest*[®] (Ransom International Corporation), fornecido pelo fabricante e serão alimentadas com 01 (um) carregador com 10 (dez) cartuchos;

o alvo, afixado em papelão, será o padrão PMESP PMP-L-74, do Curso Básico do Método Giraldi® a aferição da pontaria será realizada por um dispositivo de mira eletro-óptico na parte central do alvo;

cada uma das pistolas efetuará 10 (dez) disparos no alvo posicionado a 25 (vinte e cinco) metros de distância;

o resultado desejado é um agrupamento de 10 (dez) acertos em uma circunferência de 16 (dezesesseis) centímetros de diâmetro;

Comissão – 1º Responsável pela análise	Comissão – 2º Responsável pela análise
Posto/Grad./Nome/RE:	Posto/Grad./Nome/RE:
Assinatura:	Assinatura:
Data:	Data:
Comissão – 3º Responsável pela análise	Comissão – 4º Responsável pela análise
Posto/Grad./Nome/RE:	Posto/Grad./Nome/RE:
Assinatura:	Assinatura:
Data:	Data:
Comissão – 5º Responsável pela análise	Comissão – 6º Responsável pela análise
Posto/Grad./Nome/RE:	Posto/Grad./Nome/RE:
Assinatura:	Assinatura:
Data:	Data:

3.4. Teste de tiro:

3.4.1. O objetivo do teste de tiro é verificar a segurança funcional em geral e o ciclo de vida exigido das peças da pistola, assim como o comportamento geral da pistola durante os tiros com a munição padrão em uso na operacional na PMERJ;

3.4.2. Durante todo o teste de tiro, 10.000 (dez mil) disparos, as pistolas não deverão ser limpas ou lubrificadas;

3.4.3. Ao término dos disparos com as 04 (quatro) pistolas as mesmas deverão ser desmontadas para verificar se houve dano estrutural ou desgaste excessivo em qualquer uma das partes;

3.4.4. Para essa verificação deverá se comparar com os dados anotados na verificação inicial, conforme previsto nestas Especificações Técnicas;

3.4.5. De forma complementar a verificação descrita no subitem retro, deverá ser comparada com as amostras novas que integram o lote de 10 (dez) pistolas, mas que não foram submetidas a disparos;

3.4.4. Será considerada reprovada a arma que apresentar:

3.4.4.1. Qualquer desgaste excessivo, dano estrutural, dilatação ou deformação que altere o funcionamento e/ou comprometa a segurança;

3.4.4.2. Desgaste nas peças que impeça a continuidade dos testes;

3.4.4.3. Incidência de falha impeditiva, aferida conforme a Planilha de Controle de incidentes;

3.4.4.4. $2^0/00$ (2 ocorrências por milhar) de falhas não impeditivas; aferidas conforme a Planilha de Controle de incidentes;

3.4.5. Após os testes de tiro, para as amostras que foram bem-sucedidas, deverão realizar, novamente, os seguintes testes:

3.4.5.1. Teste de intercambialidade;

3.4.5.2. Teste de precisão.

3.4.6. O teste será procedido conforme o roteiro abaixo:

TESTES DE TIRO

Página

/

Pistola #1 #	
<input type="checkbox"/> Apto	<input type="checkbox"/> Inapto
Pistola #2 #	
<input type="checkbox"/> Apto	<input type="checkbox"/> Inapto
Pistola #3 #	
<input type="checkbox"/> Apto	<input type="checkbox"/> Inapto
Pistola #4 #	
<input type="checkbox"/> Apto	<input type="checkbox"/> Inapto
Regra de aplicação do teste	
<p>para a realização deste teste as mesmas Pistolas utilizadas no teste de precisão devem ser limpas e lubrificadas conforme orientações contidas no manual do usuário do armamento; serão realizados 10.000 disparos com cada uma das 04 (quatro) Submetralhadoras selecionadas; deverão ser separados 120 (cento e vinte) carregadores para a realização do teste; todos os disparos serão realizados por armeiros ou por atiradores da PMERJ selecionados pelo Diretor da DMSA;</p> <p>todos os disparos serão realizados na posição em pé, com dupla empunhadura, sendo que ao término da munição de cada carregador, o policial deverá primir a tecla do retém do carregador e este deverá, de modo imediato, sem forças externas, cair livremente apenas pela ação da gravidade, estando vazio;</p> <p>toda a sequência de disparos deverá ser feitas em uma cadência de 02 (dois) disparos por segundo, havendo apenas interrupção para a troca de carregadores;</p> <p>a cada 1.000 (mil) disparos deverá haver uma parada de 02 (dois) minutos para resfriamento do armamento;</p>	
Comissão – 1ª Responsável pela análise	Comissão – 2ª Responsável pela análise
Posto/Grad./Nome/RE:	Posto/Grad./Nome/RE:
Assinatura:	Assinatura:
Data:	Data:
Comissão – 3ª Responsável pela análise	Comissão – 4ª Responsável pela análise
Posto/Grad./Nome/RE:	Posto/Grad./Nome/RE:
Assinatura:	Assinatura:
Data:	Data:
Comissão – 5ª Responsável pela análise	Comissão – 6ª Responsável pela análise
Posto/Grad./Nome/RE:	Posto/Grad./Nome/RE:
Assinatura:	Assinatura:
Data:	Data:

3.5. Teste de força na puxada do gatilho

3.5.1. Tem por objetivo a medição da resistência do acionamento do gatilho. Será utilizado um equipamento de teste que mede a força [N] sobre o percurso s [mm], a registra em forma de curva e calcula o trabalho resultante; O teste será procedido conforme o roteiro abaixo:

TESTES DE FORÇA NA PUXADA DO GATILHO

Página ___/___		
Sistema de funcionamento	<input type="checkbox"/> SA/DA	<input type="checkbox"/> Striker Fire
Pistola #1 #	Medida em lbf	
	Nominal	Mensurada
		#1
		#2
		#3
		Média:
	<input type="checkbox"/> Apto	<input type="checkbox"/> Inapto
Pistola #2 #	Medida em lbf	
	Nominal	Mensurada
		#1
		#2
		#3
		Média:
	<input type="checkbox"/> Apto	<input type="checkbox"/> Inapto
Pistola #3 #	Medida em lbf	
	Nominal	Mensurada
		#1
		#2
		#3
		Média:
	<input type="checkbox"/> Apto	<input type="checkbox"/> Inapto

Pistola #4 #	Medida em lbf	
	Nominal	Mensurada
		#1 #2 #3 Média:
	<input type="checkbox"/> Apto	<input type="checkbox"/> Inapto

REGRAS DO TESTE:

Valores de referência

pistolas do sistema *hammer*: em SA entre 3 (três) lbf e 8 (oito) lbf; DA entra 5 (cinco) lbf e 18 (dezoito) lbf;

pistolas do sistema *striker fire* entre 5 (cinco) lbf e 15 (quinze) lbf.

As medidas serão executados com o uso do equipamento do tipo *Trigger Pull device*, ou similar, que possa verificar a força de puxada do gatilho

Comissão – 1º Responsável pela análise	Comissão – 2º Responsável pela análise
Posto/Grad./Nome RE:	Posto/Grad./Nome RE:
Assinatura:	Assinatura:
Data:	Data:
Comissão – 3º Responsável pela análise	Comissão – 4º Responsável pela análise
Posto/Grad./Nome RE:	Posto/Grad./Nome RE:
Assinatura:	Assinatura:
Data:	Data:
Comissão – 5º Responsável pela análise	Comissão – 6º Responsável pela análise
Posto/Grad./Nome RE:	Posto/Grad./Nome RE:
Assinatura:	Assinatura:
Data:	Data:

3.6. Teste de Queda

3.6.1. O teste deve comprovar que a pistola possui segurança em caso de sofrer uma queda.

3.6.2. O teste de segurança na queda é realizado, em toda sua abrangência, com 03 (três) pistolas que passaram pelo teste de tiro e 01 (uma) pistola nova que não foi submetida ao teste de tiro;

3.6.3. Entre os testes de queda a pistola deve ser examinada quanto a danos e a capacidade de tiro deve ser avaliada. Em caso de dúvida a capacidade de tiro deve ser verificada por meio de teste prático;

3.6.4. Os resultados dos testes de queda e a avaliação decorrente de referidos testes devem ser documentados. Também deve ser registrado até que ponto a pistola deve ser avaliada como apta para tiro após os respectivos testes de queda;

3.6.5. Será considerada reprovada a arma que:

3.6.5.1. Ocorrer a percussão da espoleta;

3.6.5.2. Ocorrer a liberação de carregador;

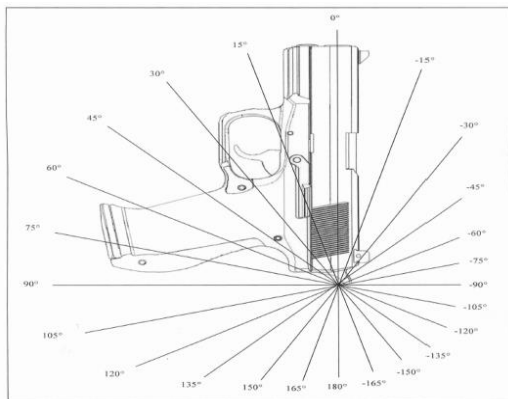
3.6.5.3. Permitir que o carregador desmonte ou libere munição;

3.6.5.4. Permitir a marcação da espoleta;

3.6.5.5. Incurrer em falhas impeditivas.









3.6.6. Para efeitos desse teste, não será considerada como falha impeditiva a quebra de componentes da alça e massa de mira, logo, não será objeto de reprovação;

3.6.7. O esquema de queda, em geral, deve observar os seguintes pontos de impacto:



3.6.8. O teste será procedido conforme o roteiro abaixo:

TESTES DE QUEDA

Sistema de funcionamento				Página ____/____	
Pistola # __ # série _____	<input type="checkbox"/> Engatilhada	<input type="checkbox"/> Desengatilhada	Pistola # __ # série _____	<input type="checkbox"/> Engatilhada	<input type="checkbox"/> Desengatilhada
	<input type="checkbox"/> Travada	<input type="checkbox"/> Destravada		<input type="checkbox"/> Travada	<input type="checkbox"/> Destravada
		Queda em 0°			Queda em 90°
					
		<input type="checkbox"/> Apto <input type="checkbox"/> Inapto			<input type="checkbox"/> Apto <input type="checkbox"/> Inapto
Pistola # __ # série _____	<input type="checkbox"/> Engatilhada	<input type="checkbox"/> Desengatilhada	Pistola # __ # série _____	<input type="checkbox"/> Engatilhada	<input type="checkbox"/> Desengatilhada
	<input type="checkbox"/> Travada	<input type="checkbox"/> Destravada		<input type="checkbox"/> Travada	<input type="checkbox"/> Destravada
		Queda em 180°			Queda em -90°
					
		<input type="checkbox"/> Apto <input type="checkbox"/> Inapto			<input type="checkbox"/> Apto <input type="checkbox"/> Inapto
Pistola # __ # série _____	<input type="checkbox"/> Engatilhada	<input type="checkbox"/> Desengatilhada	Pistola # __ # série _____	<input type="checkbox"/> Engatilhada	<input type="checkbox"/> Desengatilhada
	<input type="checkbox"/> Travada	<input type="checkbox"/> Destravada		<input type="checkbox"/> Travada	<input type="checkbox"/> Destravada
		Lado esquerdo abaixo			Lado direito abaixo
					
		<input type="checkbox"/> Apto <input type="checkbox"/> Inapto			<input type="checkbox"/> Apto <input type="checkbox"/> Inapto
Pistola # __ # série _____	<input type="checkbox"/> Engatilhada	<input type="checkbox"/> Desengatilhada	Pistola # __ # série _____	<input type="checkbox"/> Engatilhada	<input type="checkbox"/> Desengatilhada
	<input type="checkbox"/> Travada	<input type="checkbox"/> Destravada		<input type="checkbox"/> Travada	<input type="checkbox"/> Destravada
		Queda 30°			Queda - 30°
					
		<input type="checkbox"/> Apto <input type="checkbox"/> Inapto			<input type="checkbox"/> Apto <input type="checkbox"/> Inapto

REGRAS DO TESTE:	
as pistolas utilizadas nos testes de segurança na queda e a munição utilizada devem ser mantidas em temperatura ambiente e não inferior a 28°C (vinte e oito) graus Celsius;	
deverá ser utilizada munição de manejo e estojo provido apenas de espoleta;	
os carregadores das pistolas serão municiados com cartuchos de manejo na sua capacidade máxima e na câmara será colocado o estojo provido apenas da espoleta de forma que a pistola tenha sua capacidade máxima e massa atingidas;	
as quedas serão repetidas na seguinte conformidade:	
para SA/DA:	
devem ocorrer com as pistolas engatilhadas (com o cão armado);	
devem ocorrer com as pistolas desengatilhadas (com o cão desarmado);	
devem ocorrer travadas;	
devem ocorrer destravadas;	
para STRIKER FIRE:	
devem ocorrer travadas;	
devem ocorrer destravadas;	
cada uma das situações de impacto representadas nos desenhos destas Especificações Técnicas e seqüentes serão realizadas a uma altura de 2.000 mm (milímetros) diretamente sobre um piso de concreto liso. A queda deve ser de modo que a pistola caia livremente, sem influência de forças externas, apenas pela ação da gravidade;	
após cada queda a pistola deve ser descarregada e as espoletas devem ser examinadas;	
antes de uma nova queda da pistola, as peças danificadas em decorrência da queda podem ser substituídas;	
Comissão – 1ª Responsável pela análise	Comissão – 2ª Responsável pela análise
Posto Grad./Nome RE:	Posto Grad./Nome RE:
Assinatura:	Assinatura:
Data:	Data:
Comissão – 3ª Responsável pela análise	Comissão – 4ª Responsável pela análise
Posto Grad./Nome RE:	Posto Grad./Nome RE:
Assinatura:	Assinatura:
Data:	Data:
Comissão – 5ª Responsável pela análise	Comissão – 6ª Responsável pela análise
Posto Grad./Nome RE:	Posto Grad./Nome RE:
Assinatura:	Assinatura:
Data:	Data:

4. DA SEQUENCIA DE APLICAÇÃO DOS TESTES

4.1. Trata-se o presente subitem da seqüência prática de aplicação dos testes que trata este documento.

4.2. Faz-se obrigatório a coleta de todos os dados pertinentes as características do armamento assim como o preenchimento da planilha do Teste de metrologia, características gerais e compatibilidade do trilho de acessórios como forma de basear o

trabalho de verificação do atendimento destas especificações bem como o de análise de desgaste durante o transcorrer dos testes conforme descrito no subitem 3.1;

4.3. Aplicação dos testes de intercambialidade conforme o previsto no subitem 3.2. com as 10 (dez) amostras;

4.4. Aplicação dos testes de tiro conforme o previsto no subitem 3.3.

4.4.1. A aplicação deste teste simula o desgaste do armamento durante o seu uso operacional em 04 (quatro) amostras, desta forma as armas submetidas a este teste serão avaliadas de forma comparativa nas demais provas seguintes com armas novas, ou seja, que não foram submetidas aos 10.000 (dez mil) disparos.

4.3. Aplicação do teste de precisão conforme previsto no subitem 3.4 com 04 (quatro) amostras, das quais 03 (três) submetidas ao teste de tiro e 01 (uma) amostra nova.

4.4. Aplicação do teste de força de puxada no gatilho conforme previsto no subitem 3.6 com 04 (quatro) amostras, das quais 03 (três) submetidas ao teste de tiro e 01 (uma) amostra nova.

4.5. Aplicação do teste de queda conforme previsto no subitem 3.6 com 04 (quatro) amostras, das quais 03 (três) submetidas ao teste de tiro e 01 (uma) amostra nova.

4.6. Análise das 04 (quatro) amostras submetidas aos ensaios de tiro nos termos do subitem 3.2 como forma de comparação dos dados metrológicos e da verificação de desgaste excessivo de peças que impeçam o funcionamento seguro do armamento.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS DOS TESTES

5.1. Quaisquer dúvidas ou omissões sobre a realização e aplicação dos testes serão esclarecidas pela Comissão nomeada para esse fim.

ANEXO II



Parâmetros para a aplicação dos testes da Norma NATO AC/225 (LG/3-SG/1) D/14 para pistolas.

1. Metrologia e Intercambialidade

Teste	Item na Norma de Referência	Parâmetro
1.1. Inspeção preliminar, disparo e características da arma	(2.1) Preliminary inspection, firing and weapon characteristics	Medição: - Protrusão do precursor - Força da mola do precursor - Medida do estojo sem apoio - Força para carregamento - Profundidade da câmara - Força da mola recuperadora - Peso do conector - Peso do gatilho
1.2. Procedimentos de exame de cano e elaboração de relatório	(2.6) Barrel examination and reporting procedures	- Medição do diâmetro do cano - Inspeção visual do cano
1.3. Intercambialidade	(2.18) Interchangeability	- Desmontagem completa - Montagem aleatória das peças - Disparos
1.4. Precisão	(2.4) Accuracy	- MPI máximo de 16cm - Máximo 5 incidências de variação pendular balística de até 15°

2. Resistência

Teste	Item na Norma de Referência	Parâmetro	
2.1. Disparos com o cano frio (2.5.3.10.b)	(2.5.3.10.b.) Firings with a COLD barrel	7 disparos precisão (2.4)	-Máximo de 2% de panes não impositivas por arma
2.2. Disparos de acordo com a tabela 2.6 (2.5.3.10.c)	(2.5.3.10.c.) Firings according to Table 2.6	800 disparos vide tabela 2.6	
2.3. Disparos com o quente (2.5.3.10.b)	(2.5.3.10.b.) Firings with a HOT barrel	7 disparos precisão (2.4)	
2.4. Disparos com o cano frio (2.5.3.10.b)	(2.5.3.10.b.) Firings with a COLD barrel	7 disparos precisão (2.4)	
2.5. Disparos de acordo com a tabela 2.6 com posições elevado +30° e baixado -30° (2.5.3.10.c)	(2.5.3.10.c.) Firings according to Table 2.6 Additional: Elevated+30° and depressed -30°	1000 disparos adicionais a tabela 2.6 +30°/-30°	
2.5. Disparos com o cano quente (2.5.3.10.b)	(2.5.3.10.b.) Firings with a HOT barrel	7 disparos precisão (2.4)	
2.6. Disparos com o cano frio (2.5.3.10.b)	(2.5.3.10.b.) Firings with a COLD barrel	7 disparos precisão (2.4)	
2.7. Disparos	(2.5.3.4.) Firings	8200 disparos	
2.8. Disparos com o cano frio (2.5.3.10.b)	(2.5.3.10.b.) Firings with a COLD barrel	7 disparos precisão (2.4)	
2.10. Procedimentos de exame de cano e elaboração de relatório (2.6)	Including: 2.6 Barrel examination and reporting procedures	Verificação da não ocorrência e desgaste excessivo	

3. Precisão

Teste	Item na Norma de Referência	Parâmetro
3.1. Precisão (2.4)	(2.4) Accuracy	- MPI máximo de 16cm - Máximo 5 incidências de variação pendular balística de até 15° - Queda máxima de 5% da V0

4. Condições climáticas extremas (2.9)

Teste	Item na Norma de Referência	Parâmetro
4.1. Teste de baixa temperatura -54°C (2.9.1)	(2.9.1) Cold test (-54°C)	- 4 armas - 1000 disparos cada - Máximo 10 panes não impeditivos por arma
4.2. Teste de alta temperatura +52°C (2.9.2)	(2.9.2) High temperature test (+52°C)	- 4 armas - 1000 disparos cada - Máximo 10 panes não impeditivos por arma
4.3. Teste de temperatura e umidade (2.9.3)	(2.9.3) Temperature and Humidity	- 4 armas - 1000 disparos cada - Máximo 10 panes não impeditivos por arma
4.4. Teste de congelamento -10°C (2.9.4)	(2.9.4) Icing test (-10°C)	- 4 armas - 1000 disparos cada - Máximo 10 panes não impeditivos por arma

5. Condições adversas (2.13)

Teste	Item na Norma de Referência	Parâmetro
5.1. Teste de arrasto na areia (2.13.6)	(2.13.6) Sand drag	- 2 armas - 20 disparos
6.1. Teste de transporte de carga solta (Table 514.7-1, cat2)	Individual User: Loose Cargo transportation	- 2x 10 min caixa de vibração (lado direito e lado esquerdo) - Estojo espoletado + 14 cartuchos íntegros no carregador - Arma destravada - Não ocorrer disparo - Não ocorrer quebra da arma
7.1. Análise do projeto de segurança (2.10.2)	(2.10.2) Safety Design Appreciation	Análise do laboratório
7.2. Detritos no cano (2.10.5)	(2.10.5) Debris in Barrel	Até 25%

8. Variação pendular balística

Teste	Item na Norma de Referência	Parâmetro
8.1. Recuo por pêndulo balístico	(2.11) Recoil by ballistic pendulum	De 6 J a 8.9 J

9. Teste de Queda

Teste	Item na Norma de Referência	Parâmetro
9.1. Teste de precisão (2.4)	(2.4) Accuracy firings	- MPI máximo de 16cm - Máximo 5 incidências de variação pendular balística de até 15° - Queda máxima de 5% da V0
9.2. 6 quedas em diferentes orientações (2.15.3.3)	(2.15.3.3) 6 drops in different orientations	- Travada e destravada - Sem quebra de peças da arma - sem marcação da espoleta - sem deflagração da espoleta
9.3. Teste de precisão (2.4)	(2.4) Accuracy firings	- MPI máximo de 16cm - Máximo 5 incidências de variação pendular balística de até 15° - Queda máxima de 5% da V0

10. Obstrução do cano (Segurança mecânica)

Teste	Item na Norma de Referência	Parâmetro
10.1. Teste de obstrução do cano por projétil (2.10.3)	(2.10.3.2.1) Obstruction by projectile test	Ausência de projeção de fragmentos da arma
10.1. Teste de obstrução do cano por projétil (2.10.3)	(2.10.3.2.2) Obstruction by water	Ausência de projeção de fragmentos da arma ou deformação do cano

11. Avaliação de delaminação dos carregadores (Apenas para carregadores híbridos)

Teste	Item na Norma de Referência	Parâmetro
11.1. 10 carregadores expostos ao teste de condições climáticas extremas (2.9)	10 magazines will be exposed to "2.9 Extreme weather conditions"	Ausência de delaminação entre os materiais do carregador

12. Medição e intercambialidade

Teste	Item na Norma de Referência	Parâmetro	
12.1. Inspeção preliminar, disparo e características da arma (2.1)	(2.1) Preliminary inspection, firing and weapon characteristics	- Protrusão do precursor - Força da mola do precursor - Medida do estojo sem apoio - Força para carregamento - Profundidade da câmara - Força da mola recuperadora - Peso do conector - Peso do gatilho	Ausência de desgaste excessivo
12.2. Procedimentos de exame de cano e elaboração de relatório (2.6)	(2.6) Barrel examination and reporting procedures	- Diâmetro do cano - Inspeção visual do cano	



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local e Data

Nome do Representante Legal da Empresa Cargo



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no artigo 2º da Lei Distrital 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, que receberá, sem nenhum custo para a CONTRATANTE, bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis pela administração pública, provenientes do objeto do Pregão nº ____/20____ – SEPM, e que dará o destino legalmente estabelecido para a deposição e o tratamento adequados de dejetos e resíduos.

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa] Cargo



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências no Edital do Pregão Eletrônico nº ___/20__.

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa] Cargo



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA E FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA a inexistência de ocorrências impeditivas à participação na licitação, e afirma estar ciente quanto à obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 8666/1993.

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa] Cargo



ANEXO VII

(SOMENTE PARA EMPRESAS COM 100 OU MAIS EMPREGADOS)

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE VAGAS PARA PNE

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço
_____, telefone/fax nº _____, por
intermédio do seu representante legal Sr(a). _____
_____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que
cumprе os requisitos contidos no Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,
reservando cargos aos portadores de deficiência ou para reabilitado da Previdência
Social e que atende às regras de acessibilidade.

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa] Cargo



ANEXO VIII

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS A SEREM IMPORTADOS

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº /20__ – SEPM

PLANILHA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OPTRÔNICOS

Materiais a serem adquiridos no Exterior

(Nome/Razão Social/Designação) _____, inscrita no (nome do cadastro do país de origem, se houver) nº _____, situada no endereço _____, telefone: _____, fax: _____, email: _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, apresenta proposta para:

Objeto do Termo de Referência: _____

Destino Final: _____

Moeda da Proposta: _____

Dados completos da empresa transportadora (importadora):

(A) Descrição do Equipamento
(B) Quantidade
(C) Preços DAP (Mercadoria Entregue no Local), à disposição do comprador no aeroporto internacional do Rio de Janeiro, sem estar desembaraçada para importação.
(D) Custos Unitários do Desembaraço de importação – DISCRIMINAR: <ul style="list-style-type: none">• Taxas de movimentação no terminal de carga:• Taxas de armazenagem:• Taxas aeroportuárias:• Licença de Importação:• Outros:
(E) Valor Aduaneiro: encontrado a partir do seu valor FOB (FreeonBoard), acrescido dos valores do frete e seguros internacionais.
(F) Custo do Transporte Doméstico, gastos incidentes sobre a entrega dos equipamentos no destino final no Brasil, no Local de Entrega indicado no Termo de Referência, inclusive com os tributos incidentes.
(G) Preço Total DDP (Destino Final) – $G = B \times (C + D + F)$
(H) Custo dos Serviços Decorrentes, tais como instalação, testes, ferramentas necessárias para a montagem e manutenção, fornecimento de manuais, contratação da carta de crédito (abertura, aviso, negociação e demais despesas decorrentes), seguros para pagamento antecipado, custos para o recebimento provisório na fábrica, etc, inclusive com os tributos incidentes:
(I) Custo dos Serviços de Garantia
(J) Preço Total — $J = G + H + I$ (K) Preço Unitário – $K = J/B$
(L) Preço Unitário para Rio de Janeiro — $L = [B \times (C + D + F) + H + I] / B$
(E) Valor Aduaneiro: encontrado a partir do seu valor FOB (FreeonBoard), acrescido dos valores do frete e seguros internacionais.

_____, de _____ de 2019.

Representante Legal

PARA USO EXCLUSIVO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	
(E) Valor Aduaneiro:	
(M) Imposto de Importação (II): (NCM na Tabela Externa Comum: 9305.91.00)	
(N) Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI):	
(O) Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS):	
(P) Programa de Integração Social (PIS):	
(Q) Contribuição Financiamento da Seguridade Social (COFINS):	
(R) Gravames: $R = (M + N + O + P + Q)$	
(S) Preço Total Ajustado: $S = [B \times (C + D + F + R) + H + I]$	
(T) Preço Unitário Ajustado: $T = S / B$	



ANEXO IX

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS OFERECIDOS DENTRO DO BRASIL

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº ____/20__ – SEPM

PLANILHA DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS NACIONAIS (OU NACIONALIZADOS)

Equipamentos, materiais e serviços a serem adquiridos no Brasil.

Item do Objeto do Termo de Referência:

Moeda da Proposta de preços: _____ (_____)

(A) Descrição do Equipamento
(B) Quantidade
(C) Preços Posto-Fábrica, sem impostos, no estabelecimento do vendedor, ou em outro local nomeado (fábrica, armazém, etc)
(D) Custo de Encargos* relativos a tributos e taxas – DISCRIMINAR: <ul style="list-style-type: none">• Impostos sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): ____%• Programa de Integração social (PIS): ____ %• Contribuição Financiamento da Seguridade Social (COFINS): ____ %• Outros: ____ %
(E) Custo do Transporte Doméstico, gastos incidentes sobre a entrega dos

equipamentos no destino final no Brasil, no Local de Entrega indicado no Termo de Referência – DISCRIMINAR:

- Seguros(s): ___ %
- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): ____%
- Outros: ____%

(F) Preço Total no Destino Final (DDP) – $F = B \times (C + D + E)$

G) Custo dos Serviços Decorrentes, tais como instalação, testes, ferramentas necessárias para a montagem e manutenção, fornecimento de manuais – DISCRIMINAR:

- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS): ___%
- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): ___%
- Outros: ___%

(H) Custo dos Serviços de Garantia e Assistência Técnica, tais como manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, incluindo peças de reposição, para garantir o funcionamento do equipamento durante o período de garantia – DISCRIMINAR:

- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS): ___%
- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): ___%
- Outros: ___%

(I) Preço Total — $I = F + G + H$ (J) Preço Unitário — $J = I / B$

(J) Preço Unitário — $J = I / B$



ANEXO X

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA LICITANTES ESTRANGEIRAS

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº ____/20____ – SEPM

DECLARAÇÕES – LICITANTE ESTRANGEIRA

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº (ou equivalente no país de origem) _____, sediada em _____ (endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados) _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____ (nome completo do declarante) _____, portador (a) da Identidade _____ (tipo / número / Órgão Emissor) _____ e do CPF nº _____, _____ (função ocupada na empresa) _____, para os fins do Pregão Eletrônico Internacional Nº ____/2019 - SEPM, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, DECLARA:

(A) para fins do disposto no item 6 do Termo de Referência, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

(B) para fins do disposto neste Termo de Referência, que se submete integralmente à legislação brasileira e renuncia explicitamente a qualquer reclamação por via diplomática.

(C) para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturno, perigoso ou insalubre, bem como, de qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz e a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de _____.

(representante legal)



ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº /20___ – SEPM

DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____ declara, por meio de seu representante legal abaixo assinado, e sob as penas da lei que os documentos de habilitação abaixo listados exigidos no Termo de Referência, não possuem equivalência em nosso País.

ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA

A empresa _____ declara que está ciente da responsabilidade civil e criminal decorrente da não veracidade das informações prestadas, como também das sanções administrativas e penais a que está sujeito no Brasil, caso o teor deste instrumento não seja condizente com a situação atual real.

_____, ____ de _____ de _____.

(representante legal)



ANEXO XII

DECLARAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CONDIÇÕES DE USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO PREVISTO NA LC Nº 123/2006.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte e que está apta a usufruir do tratamento favorecido, nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do referido artigo.

_____, ____ de _____ de ____.

Representante Legal Cargo



ANEXO XIII

PEDIDO DE ORÇAMENTO – Especificação do objeto

Cliente: Secretaria de estado de polícia militar

Endereço de entrega do material: _____ CEP: _____

ITEM	Descrição	MARCA	QNT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Pistola semiautomática, material: cano e ferrolho em aço, punho em polímero, acabamento: oxidado, calibre: .40 S&W, numero, tiro: 15+1, cano: 101,6 a 127 mm, coronha: polímero, modelo-fabricante: n/d, acessórios: trilho para lanterna, zarelho em aço, forma fornecimento: unidade Código do Item: 1005.006.0025 (ID - 163308)		2.850 UNID ADES		

Valor total da proposta por extenso: _____

Validade da Proposta: (prazo não inferior a 60 dias)	Prazo de entrega do material: (Prazo não superior a 90 dias)
_____/_____/____	_____/_____/____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____.

Observações: _____.

Vendedor Responsável: _____.

Telefone para Contato: (____) _____.

ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº:		PROCESSO Nº:				
SETOR SOLICITANTE:		ATA Nº:				
ÓRGÃO EMISSOR: Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM		FORNECEDOR:				
ENDEREÇO: Rua Evaristo da Veiga, 78 – Centro – Rio de Janeiro/RJ		C.N.P.J. DO FORNECEDOR				
CEP: 20.031-040	C.N.P.J.: 32.690.668/0001-02	ENDEREÇO FORNECEDOR:				
PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão da nota de empenho.		BAIRRO:				
SETOR DE ENTREGA: Depósito Central de Munições DCMun		CIDADE:	ESTADO: RJ			
ENDEREÇO DE ENTREGA: Av. Feliciano Sodré nº 190/ Niterói – Rio de Janeiro. CEP-24.030-012		TELEFONE:	Email:			
TELEFONE: 2717-6404	DADOS BANCÁRIOS:					
HORÁRIO DE ENTREGA: 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira		BANCO:	AGÊNCIA: CONTA:			
OBSERVAÇÕES:						
Autorizamos o fornecimento dos materiais abaixo discriminados mediante condições constantes desta ORDEM DE FORNECIMENTO						
ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	PREVISÃO DE CUSTO	
					UNITÁRIO (R\$)	GLOBAL (R\$)
1	163308	Pistola semiautomática, material: cano e ferrolho em aço, punho em polímero, acabamento: oxidado, calibre: .40 S&W, numero, tiro: 15+1, cano: 101,6 a 127 mm, coronha: polímero, modelo-fabricante: n/d, acessórios: trilho para lanterna, zarelho em aço, forma fornecimento: unidade. Código do Item: 1005.006.0025 (ID - 163308)	UN	2.850		
OBSERVAÇÕES:						
<p>Todo material deverá ser entregue na Depósito Central de Munições da SEPM (DCMun), localizado na Avenida Feliciano Sodré nº 190/ Niterói – Rio de Janeiro. CEP-24.030-012, das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.</p> <p>- O prazo de entrega do objeto desta licitação não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão da nota de empenho, devendo o item ser devidamente entregue no local descrito no item acima.</p> <p>- O produto deverá ser entregue no local descrito no item acima mediante ordem de fornecimento confeccionada pela Diretoria de licitações e Projetos, conforme dispõe a Ata de registro de Preços, o contrato ou instrumento equivalente.</p> <p>- O fornecimento de todos os materiais deverá ser feito rigorosamente de conformidade com a descrição apresentada no termo de referência e no instrumento convocatório</p> <p>- O OBJETO deverá ser fornecido com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</p>						
TOTAL: R\$						

ANEXO XV

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

- (X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
() Gestão do Contrato

RISCO 01			
PROBABILIDADE:	(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	DLP, através do Setor de Pesquisa de Mercado.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com publicação do pregão.	DLP, através do Setor de pregão.	

RISCO 02			
PROBABILIDADE:	(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente		

	interpretados pelos licitantes	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido	DLP, através do Setor de Termo de Referência
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e ser for necessário encaminhar para alteração por parte do requisitante.	Chefe do Setor de Termo de Referência

RISCO 03				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Coordenadoria de Licitações		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Não há.	-		

RISCO 04				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.	Unidade solicitante		
2.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	DLP, através da Coordenadoria de Licitações		

3.	Ampla divulgação do edital.	DLP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital	DLP, através da Coordenadoria de Licitações

RISCO 05.				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input checked="" type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Administração e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.	Coordenador de Licitações e seus chefes de setores		
2.	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.	Chefe do Setor de Termo de Referência		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Não há.	-		

RISCO 06				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Designação de servidores para fiscalização do contrato em número insuficiente e sem a qualificação necessária, resultando em uma fiscalização ineficiente e imprecisa.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Designar para a equipe de fiscalização (técnica e administrativa) servidores com <i>expertise</i> no objeto da licitação e com disponibilidade para a realização de uma fiscalização efetiva	Comandantes, Chefes, Diretores das Unidades Administrativas contempladas com a aquisição do objeto		
Id	Ação de Contingência	Responsável		

1.	Não há.	-	
RISCO 07			
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média
IMPACTO:		() Baixa	() Média
		(X) Alta	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Dificuldade, pelos órgãos técnicos, de fornecer informações complexas, porém relevantes, ocasionando o atraso ou não finalização do processo de contratação.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar reuniões com Representante Técnico da Unidade Solicitante e da DLP.	Unidade Solicitante e DLP	
2.	Designar 01 servidor de cada seção envolvida para trabalhar exclusivamente na elaboração das informações técnicas necessárias à licitação.	DLP	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Não há.	-	

RISCO 08			
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média
IMPACTO:		() Baixa	() Média
		(X) Alta	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Morosidade do processo licitatório, podendo culminar em atrasos no processo para a aquisição do objeto.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Designar o protocolo de classificação do processo como “URGENTE”, garantindo assim uma tramitação célere pelos diversos setores envolvidos na instrução processual. (DLP/Pesquisa de Mercado, Assessoria Jurídica do Gabinete Comando Geral, DOR, DGAL, EMG)	DGAL	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Comprometimento das diversas Unidades Administrativas envolvidas no processo, no intuito de viabilizar tempestivamente a licitação.	DLP, Chefe do Setor de Pesquisa de Mercado, Assessor Jurídico da SEPM, DOR, DGAL, Subchefe Adm. do EMG.	

RISCO 09				
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Não aprovação, pelo Ordenador de Despesas, do Termo de Referência elaborado pela Coordenadoria de Licitações, podendo resultar no atraso na conclusão do Termo de Referência.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realização de reuniões de alinhamento entre a equipe de planejamento e o Ordenador de Despesas responsável pela subscrição do Termo de Referência em questão.	DGAL e Coordenadoria de Licitações		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Não há.	-		

RISCO 10				
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Levantamento impreciso pela UNIDADE SOLICITANTE. Tal fato pode culminar em justificativa insuficiente das quantidades demandadas; no acréscimo ou redução do valor do contrato; e, conseqüentemente, em falha no planejamento da contratação em razão de dimensionamento e quantidades super ou subestimadas.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Fazer levantamento de acordo com a realidade das Unidades demandantes do objeto.	UNIDADE SOLICITANTE		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Determinar aos setores técnicos competentes a elaboração de planilhas com elementos suficientes que subsidiem a equipe de planejamento com as informações necessárias à elaboração da justificativa à contratação.	UNIDADE SOLICITANTE		

2.	Celebração de Aditivo contratual para acréscimo ou redução quantitativa do objeto contratual, observados os limites legais.	DLP e DGAL
----	---	------------

RISCO 11				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Documentação de habilitação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Utilização do <i>Checklist</i> para verificação de conformidade das documentações de habilitação técnica e econômico-financeira das empresas licitantes.	DLP através dos Pregoeiros		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Pregoeiro realiza diligências, e, caso constate a existência de irregularidades, submete à análise do Ordenador de Despesas para analisar a viabilidade de aplicação de penalidade.	Setor de Pregões da DLP		

RISCO 12				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Sobrepços nos orçamentos estimativos, podendo resultar em licitação com preços superiores aos praticados no mercado, e, conseqüentemente no não atendimento ao princípio da economicidade.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	As estimativas de preços prévias às licitações devem estar baseadas em cota de preços aceitáveis, tais como os oriundos de pesquisas diretas com fornecedores ou em seus catálogos, valores adjudicados em licitações de	DLP através do Setor de		

	órgãos públicos, sistemas de compras (Comprasnet), avaliação de contratos recentes ou vigentes, compras e contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes.	Pesquisa de Mercado
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Determinar a adequação da pesquisa de preços e, conforme o caso, do Termo de Referência.	DGAL

RISCO 13				
PROBABILIDADE:		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano			
1.	Risco de vencimento da proposta por sobrestamento, podendo ocasionar o atraso no atendimento da demanda e a recusa do licitante em manter a proposta.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Conferência e controle da vigência das propostas.	DLP através do Setor de Pesquisa de Mercado		
2.	Reunião com o Ordenador de Despesas para cientificá-lo do risco e alinhar providências.			
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Determinar a revalidação das propostas	DGAL		

RISCO 14				
PROBABILIDADE:		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano			
1.	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo licitatório no Diário Oficial (D.O.) e em jornal de grande circulação, resultando em não atendimento ao princípio da publicidade.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		

1.	Aplicação do Checklist pelo Órgão responsável.	DLP através da Coordenadoria de Licitações
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Pregoeiro emite a justificativa e providências cabíveis.	DLP, através do setor de Pregões

RISCO 15				
PROBABILIDADE:		<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano			
1.	Ausência de garantia contratual, quando exigida nos termos do instrumento convocatório, culminando no não atendimento ao art. 56 da Lei 8.666/93, bem como, podendo resultar em prejuízos à Administração em caso de falência ou descumprimento contratual por parte da contratada.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade do procedimento, após a assinatura do contrato.	DLP – através da Coordenadoria de Contratos e DOR ou DF		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Notificar a Contratada requerendo providências acerca da garantia.	DLP através da Coordenadoria de Contratos		
2.	Em caso de não atendimento, após descumprimento reiterado, instaurar processo de aplicação de penalidade na forma do T.R/EDITAL.		DGAL	

RISCO 16				
PROBABILIDADE:		<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano			
1.	Falta de manutenção das condições de habilitação para assinatura do contrato e aditivos, resultando no não atendimento ao art. 55, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		

1.	Realizar a conferência e controle da conformidade das documentações obrigatórias, após a assinatura do contrato, utilizando-se para tanto de <i>Checklist</i> .	DLP através da Coordenadoria de Contratos
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Notificar a Contratada para que possa regularizar sua documentação, e, concomitantemente, suspender, temporariamente, a assinatura do contrato e aditivos.	DLP através da Coordenadoria de Contratos